



Aprovada na 5^a reunião ordinária de 2019, realizada dia 17 de junho de 2019. Publique-se.

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4^a REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 2019

DIA 6 DE MAIO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 3 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da 4^a reunião (ordinária) de 2019 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 6 de maio de 2019, segunda-feira, às 14h, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Conselheiro Murillo de Aragão, destinada à seguinte Ordem do Dia: ITEM 1 – Comunicações do Presidente; ITEM 2 – Relatório sobre o Pacote Anticrime, de autoria da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Miguel Matos, Maria José Braga, Davi Emerich e Ricardo Bulhões Pedreira. ITEM 3 – Apresentação de prioridades sobre projetos de lei sobre comunicação social em tramitação no Congresso Nacional, de autoria dos Conselheiros Murillo de Aragão, Sydney Sanches, João Camilo Júnior, Maria José Braga, Miguel Matos e Marcelo Cordeiro. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: TEREZA MONDINO, engenheira com notório conhecimento da área de comunicação social; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA, representante da categoria profissional dos radialistas; SYDNEY SANCHES, representante da categoria profissional dos artistas; LUIZ ANTÔNIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante da categoria profissional de cinema e vídeo; MIGUEL MATOS, MURILLO DE ARAGÃO, DAVI EMERICH e FABIO ANDRADE, representantes da sociedade civil. Estiveram presentes os Conselheiros Suplentes JOÃO CAMILO JÚNIOR e JULIANA NORONHA.



(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Boa tarde a todos!

Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei 8.389, de 1991, declaro aberta a 4ª Reunião, Ordinária, de 2019, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, conforme pauta anteriormente enviada, destina-se à leitura do expediente, Ordem do Dia, relatório de andamento das Comissões Temáticas, comunicações dos Conselheiros, participação da sociedade civil.

Comunicações de ausências.

Em 02 de maio, o Conselheiro Francisco de Araújo Lima comunicou a impossibilidade de comparecimento por conta de compromisso profissional no exterior. Para seu lugar foi convocada a Conselheira Juliana Noronha.

Na manhã de hoje, o Conselheiro Ricardo Pedreira também informou que não poderia comparecer, e não houve tempo hábil para a convocação da Conselheira Suplente Maria Célia Furtado.

Também agora recebemos do Conselheiro Marcelo Cordeiro a informação de que ele não poderá comparecer.

Reunião interativa. Esta reunião será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Para isso, as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo pelo Portal e-Cidadania, www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, através do telefone 0800-6122211.

Aprovação da ata. Comunico aos Srs. Conselheiros que temos sobre a mesa da Presidência para apreciação a Ata da 3ª Reunião, de 2019, enviada com antecedência, por e-mail, a todos os Conselheiros.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e a discussão da ata. (Pausa.)

Os Srs. Conselheiros que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Leitura do expediente.

Audiência com o Presidente da EBC e com o Ministro da Justiça. Comunico que o Presidente da Empresa Brasileira de Comunicação, Alexandre Henrique Graziani Júnior, foi convidado para esta reunião, mas, por conta de compromissos profissionais fora de Brasília, não poderá comparecer. Em princípio, fica transferida a audiência com o Presidente da EBC para a próxima reunião. Fica pendente de confirmação, mas tudo está encaminhado nesse sentido.

Comunico ainda que não foi possível o agendamento da participação do Ministro da Justiça, Sergio Moro, para realização do seminário "Violência contra comunicadores e ameaça à liberdade de expressão". Estamos em contato com a assessoria do Ministro para definição de uma data.

Solicitação da Senadora Eliziane Gama. Em 23 de abril, a Senadora Eliziane Gama, Cidadania, Maranhão, encaminhou ofício ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, para que seja solicitado ao Conselho de Comunicação Social um estudo sobre a liberdade de imprensa no Brasil, tendo em vista o recente episódio envolvendo ações do Supremo Tribunal Federal e alguns veículos de comunicação.

Nesse sentido, sugiro a formação de Comissão de Relatoria para elaboração do referido estudo.

Algum Conselheiro gostaria de se manifestar especificamente sobre esse assunto antes de passarmos para o Ordem do Dia?

Conselheiro Davi.



O SR. DAVI EMERICH – Presidente, eu acho que esse ofício da Senadora Eliziane Gama enviado ao Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, talvez seja um bom momento para o Conselho de Comunicação Social se expressar de forma muito positiva em relação a esse debate sobre liberdade de imprensa, que nos últimos 15, 20 dias, principalmente depois da ação do Supremo Tribunal Federal, que ainda está em marcha. Há uma série de investigações em relação às *fake news*.

Talvez seja a primeira demanda formal de um Parlamentar do Congresso Nacional ao Conselho de Comunicação. Já esteve aqui um Senador para tratar sobre aquelas questões da televisão na Amazônia, mas me parece que esse é o primeiro pedido formal de uma matéria de grande substância para o futuro do Brasil.

Então, eu acho que a gente deveria jogar muita energia nesse estudo. Acho que temos pessoas muito gabaritadas em torno da matéria, como a nossa amiga de São Paulo, de lá do instituto. Ela é nossa suplente, mas tem uma *expertise* muito grande em relação à liberdade de imprensa. Temos todo esse debate do Supremo. Tivemos ontem e temos hoje na mídia e nas mídias sociais a discussão em torno do Gen. Santos Cruz, se vai ou não regular as mídias sociais. E aí há umas coisas interessantes.

Por exemplo, houve um momento em que parte da esquerda, quando foi debatido o marco civil... Tivemos várias matérias dessas grandes corporações como o Facebook, que incentivaram, colocaram dinheiro em estudos, e uma parte da esquerda que achava que as redes sociais tal como tinham aparecido seriam um grande instrumento para se romper o controle da imprensa por parte da grande mídia, porque ali se estaria plasmado a liberdade direta, a democracia direta sem interesse, sem nada. E a gente viu no que deu tudo isso. Depois, em outro polo, uma visão mais conservadora que usou muito isso também dentro do processo eleitoral que também começou a ter o mesmo raciocínio: nada de intervenção, nada de discussão, ou seja, a liberdade é total para se fazer o que quiser. Então, neste momento, essa discussão toda exige do Conselho de Comunicação um estudo sobre isso, amparado na Constituição, amparado no conjunto de projetos que está tramitando aqui e que trata da liberdade de imprensa, em toda a discussão que nós já fizemos sobre os sites que estão hospedados lá fora. Acho que tudo isso entra no bolo, em uma discussão em que, acho, o Conselho poderia ter uma visão bastante profunda.

E sabendo-se que o nosso mandato termina em outubro. Então, parece-me que esta pode ser a grande obra do Conselho de Comunicação. Eu sugiro à Presidência e conclamo os companheiros que possamos montar uma boa Comissão de Relatoria, com muito critério, sem demagogia, sem populismo, trabalhando muito com estudos comparados com outros países para que a gente possa produzir um bom documento ao Congresso Nacional e ao País.

Espero que o Conselho de Comunicação consiga se desincumbir bem dessa demanda que a ele foi feita.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Bom dia a todas e a todos!

Eu queria inicialmente lembrar ou pelo menos registrar, porque creio em que todo mundo se lembrou ou foi lembrado, de que, no dia 03 de maio, se comemorou o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, uma data instituída pela ONU em razão dos problemas que ocorrem no mundo inteiro e que ocorrem também no Brasil.

Em segundo lugar, queria agradecer à Senadora Eliziane, porque, de fato, esse é o primeiro pedido formal de uma Parlamentar – e também nunca houve de um Parlamentar – para que este Conselho se manifeste. Obviamente, se ela pede a manifestação, é porque ela considera que esta manifestação tem relevância para o Parlamento brasileiro. Então, muitíssimo obrigada à Senadora Eliziane.



Acho que nós precisamos de continuar o debate que tem sido travado aqui acerca da liberdade de imprensa, porque não é um debate novo para nós. É um debate que tem sido feito desde que este Conselho foi instalado em 1998, na primeira legislatura – eu chamo assim, apesar de não ser um mandato. Então, é um debate que tem sido feito aqui e com as dificuldades que este Conselho tem na sua forma de organização e na sua forma de debate.

O conceito de liberdade de imprensa é um conceito em disputa, e isso vai se refletir aqui também, porque, ao não ser um conceito universal e ao exigir parâmetros diferenciados – e esses parâmetros diferenciados surgem, sim, a partir dos grupos de interlocução –, eu creio que a gente vai, de fato, ter de aprofundar bem o nosso debate. Espero, assim como o Conselheiro Davi, que a gente possa chegar a um relatório do Conselho e não, da maioria, porque, de fato, faz parte da democracia a votação e as decisões por maioria, mas a gente acredita que neste caso possa, sim, haver um esforço para que os vários aspectos que dizem respeito à liberdade de imprensa no Brasil sejam analisados e sejam constatados.

Os índices mundiais acabam se restringindo à violência extremada contra profissionais, que são os casos de morte de jornalistas e de outros profissionais da comunicação. É claro que isso é bastante significativo, mas não é o único aspecto da confrontação à liberdade de imprensa que precisa ser analisado. No Brasil, nós temos outros aspectos, inclusive no que diz respeito à legislação, à regulação. Creio, sim, que podemos fazer um bom debate e chegar a um documento que possa, de fato, expressar a realidade brasileira no que diz respeito à liberdade de imprensa e não apenas ao aspecto da violência extremada, ou seja, dos assassinatos de profissionais da comunicação que são comumente utilizados para o ranqueamento internacional.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Alguém Conselheiro deseja se manifestar? (Pausa.)

Eu gostaria de propor que fosse criada uma Comissão de Relatoria para o tema, composta por representantes da sociedade civil, das empresas e dos profissionais.

A minha indicação seria o Conselheiro Davi Emerich para liberar o trabalho. Coloco ao debate a participação dos demais para as duas vagas.

Acredito que seria necessário fazer um plano de trabalho e que esse plano de trabalho já previamente aprovado pela confiança que depositamos, na minha opinião, no Relator, fosse já iniciado, já fosse implementado, para que na próxima reunião pudéssemos trazer algum tipo de resultado na linha do que a Senadora nos recomenda.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, até toparia coordenar isso. Só levanto... Nós temos a Patrícia Blanco – e não sei se todo mundo acha da mesma maneira –, que é muito focada nesse debate da liberdade de imprensa. Eu não sei se regimentalmente é possível, mas se a Patrícia pudesse coordenar este grupo, pela expertise, com os seminários internacionais que ela faz, os estudos comparados, acho que seria a melhor pessoa deste Conselho para estar à frente desse estudo. Participaria também da comissão se fosse o caso, mas se houver possibilidade regimental e se houver o aceite deste plenário e o aceite da Patrícia, acho que o dela seria o melhor nome para capitanejar esse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu pediria que o Dr. Walmar fizesse a consulta à Conselheira Patrícia sobre se ela aceita a responsabilidade.

Nós podemos ter até seis integrantes na comissão. Eu queria saber quem se voluntaria a participar do grupo, além do Conselheiro Davi. (Pausa.)

Conselheira Maria José. Sim.

E aí teríamos alguém das empresas para participar. Vocês podem... Sim?



O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Eu sugiro a Dra. Juliana.

O SR. JULIANA NORONHA (*Fora do microfone.*) – Mas como suplente eu poderia?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não há nenhum problema.

O SR. JULIANA NORONHA – Então, eu...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Está bem, Dra. Juliana, então. O.k.

Isto decidido, peço que os...

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – Eu proporia também o Miguel, porque ele é da área, trabalha muito na área jurídica, Supremo, então tem alguma *expertise* também nessas ações. Acho que ele contribuiria bastante.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Ótimo! Ótimo!

Sim, Conselheira Maria José?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Eu só queria fazer uma ponderação, Presidente. É um tema bastante complexo, e, dada essa complexidade, creio que essa comissão de relatoria vai precisar de um tempo maior do que de um mês para fazer o seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, não, mas quando eu disse um mês, seria para iniciar, ou seja, primeiro, para apresentar o plano de trabalho e já o andamento desse plano de trabalho. Eu acho que demora de três a quatro meses, no mínimo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Exato.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Eu só estou colocando isso para que fique claro...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Exatamente.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – ... que nós podemos apresentar um plano de trabalho na próxima reunião do Conselho, e creio que o primeiro passo para esse plano de trabalho é o levantamento de tudo que diz respeito à legislação brasileira em relação à liberdade de imprensa, e podemos apresentar outros levantamentos que precisaremos trabalhar, mas, para fecharmos um relatório, inclusive para haver um debate maior nessa comissão... Porque, volto a dizer, acho que o objetivo é termos um relatório do Conselho, que possa ser aprovado como relatório do Conselho, mas acho que a gente vai ter que aprofundar alguns debates para que, volto a dizer também, determinados aspectos que para nós influenciam a liberdade de expressão e de imprensa no Brasil sejam também abordados, como, por exemplo – já vou citar aqui para que fique mais ou menos claro o grau, o tamanho da responsabilidade –, para nós, a concentração da propriedade dos meios de comunicação no Brasil é um fator de, vamos dizer assim, restrição à liberdade de imprensa no País. Então, são coisas que nós teremos que debater, e teremos que apresentar, de fato, inclusive números para subsidiar o que nós estamos dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Perfeito.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA – Eu queria me incorporar à comissão como suplente da companheira Maria José, mesmo para poder ajudar na elaboração do relatório, porque a gente tem uma preocupação com o tema.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Perfeito, mais do que justo.

Então, já temos os seis membros.

Sem pretender orientar os trabalhos do Conselho, não do Conselho, mas da relatoria, é fundamental que o plano de trabalho tenha não apenas a realização de audiências ou eventos, mas, sim, a busca de informação e provocação a que os interessados se manifestem. Então, há dezenas de entidades que poderiam colaborar com sugestões. E



também recomendo que houvesse uma solicitação, se concordarem, à Consultoria Legislativa, para que ela apresentasse um trabalho, um resumo do aspecto regulatório da liberdade de expressão no Brasil que seja o marco de entendimento da liberdade de expressão e liberdade de imprensa no Brasil para que a gente trabalhe a partir daí na busca de sugestões e aperfeiçoamentos.

Passo agora a outro item da pauta.

Item 1 da Ordem do Dia, comunicações do Presidente.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que, conforme discutido na reunião anterior, eu me comprometi a entrar em contato com o Governador Ibaneis, do Distrito Federal, com relação ao tema da sede da Fenaj e da sua dívida fiscal junto à Terracap, que originou um processo de penhora da sede. Quero informar que o Governador Ibaneis me atendeu e se colocou à disposição para reabrir os entendimentos entre a Fenaj e a Terracap, e o próprio Presidente da Terracap, Gilberto Occhi, se colocou à disposição para conversar com as lideranças da Fenaj, com a Conselheira Maria José, para chegar a um entendimento sobre tema de maior interesse para a categoria e, de certa forma, de interesse para a comunicação social no Brasil. Essa foi a primeira comunicação.

Segunda comunicação. Preocuparam-me muito duas notícias veiculadas na imprensa recentemente, que merecem a reflexão do Conselho. A primeira é uma notícia sobre perdas de receita de uma empresa, uma das redes de emissora de televisão do País, mas o que me chamou a atenção foi o fato de que a matéria traz a informação de que: "Nos últimos quatro anos, as três maiores redes perderam uma receita real, considerada a inflação, de R\$3,5 bilhões" e de que o encolhimento das receitas nas redes de televisão aberta no País equivale ao faturamento de duas das emissoras.

Ora, isso tem uma consequência tanto na produção artística quanto na produção jornalística, e o Conselho deveria se debruçar sobre essa problemática: o que leva a essa dramática perda de receita – nós temos algumas ideias obviamente. E há que se considerar que as autoridades deveriam pensar no que está acontecendo, porque não interessa à cidadania que os núcleos de produção jornalística e cultural do País sejam inviabilizados por questões de natureza financeira. Tampouco defendo aqui que haja subsídios ou benefícios, benesses injustificadas por parte do Tesouro para sustentar a atividade, mas, sim, que haja um olhar mais detalhado e menos preconceituoso sobre a necessidade de se amparar ou de melhor se tratar o ambiente de produção jornalística e cultural do País.

Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Presidente, aproveitando essa preocupação que o senhor expressa nesse momento, eu queria lembrar aqui e pedir até uma reconsideração desse Conselho à reconsideração que foi feita: nós aprovamos aqui, por unanimidade, a realização de um seminário para discutir o financiamento da radiodifusão brasileira, e, ao propor a discussão do financiamento da radiodifusão brasileira, o que nós queríamos era exatamente ter um panorama do que está acontecendo, não hoje, mas na última década, com a pulverização da publicidade nas diversas mídias, com outras formas de financiamento entrando no campo da comunicação, a disputa com os grandes conglomerados internacionais, etc., etc. Quer dizer, era para nós temos um panorama e, de fato, também podemos nos posicionar.

A realização desse seminário foi aprovada por unanimidade, nós ficamos de aprovar na reunião seguinte apenas os nomes dos convidados que nós traríamos. Para minha surpresa, pois tive um atraso, quando eu cheguei aqui, a reunião estava acabando e haviam desconstituído o seminário, dizendo que não tinha o que discutir. Era algo que já tinha sido aprovado, e nós apenas indicaríamos os nomes.



Então, realmente, para mim foi uma surpresa a desconstituição do debate, que eu também julgo bastante pertinente, sobre como vão se financiar essas atividades, que, a meu ver, são essenciais e que constituem direito do cidadão, sim, o direito à informação, o direito à comunicação. Este Conselho precisa se debruçar sobre o tema. Mais uma vez, digo que, para mim, como Conselheira representante da categoria dos jornalistas, esse debate precisa ser feito por este Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito bem.

O tema seguinte também é preocupante e interessa diretamente a este Conselho: é uma matéria de *O Estado de S. Paulo* que mostra uma pesquisa da Fipe sobre a queda de venda de livros em livrarias que desaba pelo quinto ano consecutivo.

A matéria de Maria Fernanda Rodrigues inicia dizendo:

O ano de 2018 foi de grandes provações para o mercado editorial brasileiro. A recessão experimentada a partir de 2014, quando o desempenho nulo do ano anterior deu lugar a uma sequência de quedas nos anos seguintes, foi acentuada no ano mais caótico já vivido pelo setor, que não só assistiu, como participou, dos capítulos mais tristes da história das redes de livraria Saraiva e Cultura: dívidas, calotes, fechamento de lojas, pedido de recuperação judicial.

Isso lançou sobre o setor incerteza com relação ao presente e futuro das empresas, bem como da própria atuação, da produção literária no Brasil.

Eu vejo essas duas questões se relacionando, Conselheira Maria José. Temos uma questão econômica, mas por trás há uma questão de educação também. O ato de leitura no Brasil não é devidamente fomentado. O que é paradoxal é que, nos Estados Unidos, agora a venda física de livros aumenta, ainda que haja uma competição maior do meio digital. Quer dizer, agora, no ano a ano, de setembro de 2017 a setembro de 2018, nos Estados Unidos, a venda de livros foi maior, foi crescente 0,4 ou 0,6, mesmo com crises verificadas por algumas das grandes redes, como a Barnes & Noble, que estava fechando algumas das suas lojas. Paradoxalmente, também a Amazon iniciou um processo de abertura de livrarias, lojas físicas para vender seus livros.

Então, esse é um tema que também trago aqui como uma reflexão. Nós não teremos tempo para tratar de tudo, mas não queria deixar de trazer essa reflexão de que a gente deve ter um olhar, as autoridades devem ter um olhar para esse encolhimento do mercado editorial brasileiro e essa crise que afeta as livrarias no País.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim?

O SR. DAVI EMERICH – Eu queria fazer um comentário sobre isso. Eu acho importante o senhor trazer à baila essas questões. Eu venho do campo da esquerda, então eu fico muito tranquilo para discutir isso. A posição do Paulo Guedes – eu não digo nem que seja a posição do Governo Bolsonaro, que eu acho que já é diferente – é a seguinte: capitalismo, ranger de dentes, quebrou, quebrou, fecha as portas, dá lugar para outro. Esse é o roteiro básico do chamado liberalismo radical, e eu acho que o Paulo Guedes, de alguma forma, trabalha muito nessa perspectiva. Não estou dizendo o Governo Bolsonaro, mas essa perspectiva existe, do liberalismo radical.

O que nós estamos vendo nesse mercado, queda dos jornais, das TVs, é o resultado de um liberalismo radical pelo mundo, com novas tecnologias, e que, se não se fizer nada, se o Estado nacional... Aí sim, nós vamos ter de fazer uma discussão: o Estado nacional tem interesses nacionais? Quanto aos interesses nacionais, as empresas brasileiras fazem



parte dos interesses nacionais estratégicos? Se fazem parte, se há um Estado nacional e a gente acha que tem que haver um Estado nacional, e se essas empresas de comunicação fazem parte da estratégia dos interesses nacionais, eu acho que o Estado tem que discutir isso, sim, tem que discutir o futuro disso do ponto de vista normativo, do ponto de vista de políticas e esse tipo de coisas.

Por exemplo, está se falando muito em fim de subsídio, no final do Governo, Governo Lula, depois Governo Temer – não são governos, são processos, são vários governos –, nós chegamos a subsídios da ordem de R\$300 bilhões para segurar a crise que se abateu sobre os Estados Unidos e que o Brasil segurou durante um tempo, 300 bilhões. Dentro dos subsídios nós temos o subsídio de papel-jornal, impressão de livro. Vocês já imaginaram se esse Governo, se o Paulo Guedes falar em tirar subsídio da imprensa, do papel e de livro? Quebra tudo de vez.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Davi, um momento, só um reparo: na verdade, não existe subsídio à atividade...

O SR. DAVI EMERICH – Não se paga imposto.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não existe subsídio à atividade de imprensa.

O SR. DAVI EMERICH – Não, eu falo papel, o uso do papel.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O que há é uma imunidade tributária...

O SR. DAVI EMERICH – Sim, exato.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – ... ao papel...

O SR. DAVI EMERICH – Eu sei que é imunidade, que vem desde o princípio do liberalismo, do jornal, da imprensa em vários países...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, não, isso foi proposto...

O SR. SYDNEY SANCHES (*Fora do microfone.*) – A imunidade é constitucional.

O SR. DAVI EMERICH – Eu sei que é constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Davi, isso foi proposto pelo então Parlamentar Jorge Amado e entrou na Constituição de 1945. E isso é uma grande conquista, a imunidade.

O SR. DAVI EMERICH – Sim, Presidente, mas é o que estou dizendo. Essa imunidade não é só do Brasil, ela acompanhou todo o debate de liberdade de imprensa no mundo, ou seja, os governos isentaram o papel da imprensa porque a imprensa era o principal instrumento, exatamente para que o Estado não pudesse punir as empresas por retaliação. Então, no momento em que as empresas eram imunes do pagamento no papel – isso em vários países, não só no Brasil, o Brasil entrou nisso também. Mas já imaginou se alguém quiser fazer uma proposta para retirar do Texto Constitucional essa imunidade? Aí quebra de vez!

Estou dizendo isso para falar o seguinte. Eu considero que as empresas brasileiras, redes de televisão e jornal, com todas as críticas que se possam fazer a elas, empresas que a Justiça, a lei do Brasil, pode abranger – pessoa física tem endereço, como a gente sempre discute... Então, se são empresas brasileiras que geram emprego, que são estratégicas do ponto de vista da comunicação e estão tendo dificuldades, eu continuo entendendo a importância de o Estado nacional... Não esse Estado nacional intervencionista, estatizante, essas coisas, mas que garante os interesses nacionais. Então, nós temos que discutir isso, sim. Nós não podemos permitir que grandes empresas brasileiras, ou médias empresas brasileiras que trabalham na área da comunicação paguem o preço da evolução internacional sem qualquer participação efetiva do Estado nacional.



Eu acho que não cabe ao Conselho apresentar propostas concretas para isso ou para aquilo, mas nós podemos fazer um ótimo diagnóstico do que está acontecendo em todas as áreas: televisão, livro, direitos autorais. Talvez fosse o caso, Presidente, de escolher alguém aqui para consolidar as informações, como o senhor está fazendo, de jornais e tal. Há vários espaços publicando essas coisas. É preciso consolidar o que está acontecendo nesse grande mercado de comunicação no Brasil como um diagnóstico, e a gente produzir um documento de diagnóstico dessa situação. Acho que estariamos dando uma grande contribuição ao País ao consolidar essas informações num único documento.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito boa a sugestão!

Alguma observação? (Pausa.)

Alguém se voluntaria para ser o relator dessa busca de informações ou dessa consolidação de informações?

O SR. DAVI EMERICH – Sydney. O Sydney é bom nisso.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Sydney.

O SR. SYDNEY SANCHES – Sozinho não, não é? Alguém poderia... Poderíamos montar um pequeno grupo de relatoria. Enfim, acho que as empresas de comunicação poderiam ajudar, porque têm essas informações. A questão relativa à crise do mercado editorial: há algumas fontes em que poderemos buscar a informação, como o Snel, como a Câmara Brasileira do Livro, a própria ABL. Enfim, é um tema que vem realmente impactando muito o setor, e com características diferentes no que tange ao mercado nacional.

Tudo bem, eu me habilito a assumir a relatoria, mas recomendaria um grupo, talvez de três pessoas, para ajudar na coleta de informações.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro, prepare, então, um pequeno plano de trabalho. Aí a gente distribui as atribuições...

O SR. SYDNEY SANCHES – Está bem, o.k.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – ... entre os Conselheiros. Eu posso também, pessoalmente, participar.

O SR. SYDNEY SANCHES – Ótimo!

O SR. DAVI EMERICH – Presidente...

O SR. SYDNEY SANCHES – Presidente, o senhor vai passar essas matérias para...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Passo, sim. Vou deixar essas matérias aqui já...

O SR. SYDNEY SANCHES – O.k.

O SR. DAVI EMERICH – Só quero aduzir: não se pode esquecer do impacto disso no mercado de trabalho, o que está significando. Tem de ser um diagnóstico bastante amplo para sabermos como o mundo do trabalho está pagando isso. Há a questão, talvez, até da liberdade de imprensa, de como isso está sendo tratado, e há a situação das empresas, de sua viabilidade econômica.

É o seguinte: empresa é modelo de negócio, e os modelos de negócios sadios, digamos assim, o Estado tem de procurar preservar e incentivar para que continuem bem. Então, acho que se trata de a gente conseguir fazer um diagnóstico de forma ampla, sem qualquer preconceito, pegar tudo o que está acontecendo na comunicação, do mundo do trabalho ao mundo do investimento.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Você tem toda a razão. Temos que observar aspectos tributários, aspectos laborais, de emprego e renda, aspectos educacionais e aspectos econômicos. Agora, é evidente que há uma distorção estrutural



06/05/2019

no País: em Brasília, Capital do País, temos, talvez, dois jornais diários, e, em Buenos Aires, com a sucessão de crises que existem por lá, eles têm pelo menos 11 jornais diários. Então, há um hábito de leitura estruturado, arraigado na sociedade, e nós não temos esse hábito de leitura.

Esse é um tema que até foi objeto da minha palestra no Fórum da Liberdade de Imprensa, promovido pela revista *Imprensa* e pela OAB-DF na semana passada. Eu vou distribuir aos Conselheiros o texto que eu apresentei: "A liberdade de imprensa e as relações entre Legislativo, Judiciário e Jornalismo". Algumas dessas considerações que fizemos agora estão presentes aqui, entre elas, eu digo que existem economias gigantescas no mundo que vivem sob o tacão da censura e da limitação do direito de se expressar. Estudo da Freedom House, organização internacional independente que pesquisa o estado da liberdade de expressão nos países, informa que estamos vivendo 13 anos seguidos de declínio no exercício dos direitos políticos e direitos civis. Isto aqui faz parte já do processo de olhada, de estudo e análise sobre o tema da liberdade de expressão, liberdade de imprensa do País.

Bom, passo agora para o tema...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Fabio Andrade, por favor.

O SR. FABIO ANDRADE – Obrigado, Presidente.

Eu só queria pontuar que, talvez, esse declínio... Até estranhei a informação: você disse que nos Estados Unidos não está sendo assim. Não seria por conta da migração para a leitura digital e também porque o fortalecimento de livros virtuais afetou esse número? Eu acho muito simplista a gente olhar só do ponto: "Ah", porque a circulação do papel caiu". Acho que a gente tem de olhar a migração para o leitor digital.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, mas isso faz parte, Conselheiro. Eu não sei se você já tinha chegado aqui, quando eu comentei que, nos Estados Unidos, a Associação Americana de Livros está apontando, pelo quarto ano consecutivo, o aumento das tiragens de livros físicos, da venda de livros físicos.

O SR. FABIO ANDRADE – Isso eu ouvi você falar.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então, o ponto, a questão hoje da venda de livros... A venda de livros em livrarias desaba, mas ela não cresce, no Brasil, no mundo digital para compensar essa perda. Quer dizer, hoje nós vivemos uma transição do mundo físico para o mundo virtual, mas com evidentes perdas. É que existem questões estruturais, como o poder aquisitivo, o hábito de leitura, a ausência de equipamentos para o virtual. Quer dizer, é muito difícil ler um livro num *smartphone*. Enfim, existem muitas questões que se revelam difíceis para promover essa...

O SR. FABIO ANDRADE – Essa análise.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – ... essa análise. Não, e essa própria transição.

Agora, nos Estados Unidos é paradoxal que, apesar do crescimento da venda de conteúdo de livros pelo meio virtual, existe o aumento da venda de livros físicos, e existem também movimentos, como a compra, pelo Jeff Bezos, o dono da Amazon, do jornal *Washington Post*. Quer dizer, ele comprou um jornal físico... Claro, o *Washington Post* também tem conteúdo virtual, mas ele comprou a organização, mantém a organização funcionando com a sua atividade física, de venda de jornais, e ela passou a dar lucro, e aumentou a circulação também. Então, existe um enigma aí sobre o qual nós temos que nos debruçar aqui no Brasil.



Eu passo agora a comentar...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Passamos agora ao item 2: relatório sobre o Pacote Anticrime, de autoria da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Miguel Matos, Maria José Braga, Davi Emerich e Ricardo Bulhões Pedreira.

Conselheiro Miguel.

O SR. MIGUEL MATOS – Na realidade, devo dizer que não houve bem uma comissão, porque eu acabei fazendo o relatório a desoras e o mandei hoje no início da manhã.

Depois de analisar o projeto, Presidente, o projeto do Ministro da Justiça, Sergio Moro, e também as intenções, o escopo do projeto, eu acabei entendendo, de uma maneira pessoal, que não haveria espaço nenhum para nós aqui no Conselho. Nós temos aqui discussões sobre direitos humanos, direito penal, direito criminal, direito penitenciário, de direito eleitoral inclusive, mas não para nós aqui, no Conselho. Pode ser que, eventualmente, isso possa vir a surgir. Estar observando não é nada contraproducente, mas não vejo sobre o que possamos nos pronunciar. Foi esse o final do meu raciocínio aqui.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Maria José, por favor.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Na verdade, todos nós da Comissão fazemos mea-culpa, porque acabamos esperando o pontapé inicial do coordenador. Mas isso não nos livra, vamos dizer assim, da obrigação de ter feito a nossa análise. Eu fiz essa análise, só não a fiz por escrito, justamente aguardando uma posição do coordenador.

Em resumo: concordo com a posição do coordenador. O Pacote Anticrime, que, na verdade, são três projetos de lei diferentes abrangendo modificações em diversas leis, a meu ver não diz respeito aos profissionais da comunicação, que foi o nosso primeiro objeto de preocupação, ou seja, como isso poderia ajudar na proteção do direito ao trabalho do profissional da comunicação. Também não vejo como nos incluir nas propostas feitas pelo ex-juiz.

Só tenho uma ponderação a fazer em relação ao relatório apresentado pelo coordenador. Se o coordenador me permitir fazê-lo aqui, de público... Já disse que concordo com a conclusão, mas acho que nós não temos que colocar como justificativa para não apresentar nenhuma proposta o fato de a apresentação de alguma proposta gerar demora na aprovação. Acho que essa não é uma preocupação para nós como justificativa – isso está no terceiro parágrafo contando do fim para o início. Então, acho que a gente podia, se o Relator concordar, excluir essa parte...

O SR. MIGUEL MATOS – Concordo plenamente.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – E também queria ver se o Coordenador e os demais membros concordariam de fazermos uma referência às discussões já concluídas por este Conselho em relação à segurança dos profissionais da comunicação, em especial a aprovação do relatório – agora o Walmar vai saber dizer – que trata da posição deste Conselho, favorável à proposta de federalização das investigações de crimes contra jornalistas. Esse projeto de lei, confesso, não sei em que pé está, já que o Delegado Protógenes deixou de ser delegado e deixou de ser Parlamentar, mas eu acho que a tramitação já estava bem avançada, e este Conselho já se posicionou favoravelmente à federalização.

Eu queria lembrar a todos um estudo que foi divulgado na semana passada, do Conselho Nacional de Direitos Humanos, em que se faz um levantamento dos crimes contra



06/05/2019

jornalistas e demais profissionais da comunicação, que nos coloca numa alarmante situação: metade dos casos são devidamente investigados e se chegam aos responsáveis – isso se tratando só dos assassinatos; se a gente fosse colocar os outros tipos de violência contra jornalistas, esse número subiria de 50% para 99%. Então, só na questão dos assassinatos, na metade dos casos apenas se chega aos culpados para, efetivamente, pedir uma punição. Então, é importante esse projeto de lei, e o Conselho já se posicionou sobre ele.

E o Conselho também já se posicionou sobre outros três projetos de lei que tratavam da segurança de jornalistas e outros profissionais da comunicação, se posicionou favoravelmente a projetos que tratam, inclusive, da obrigação de fornecimento de equipamentos de proteção individual, já que, como não somos considerados profissionais de profissão de risco, isso não se enquadra nas regras do antigo Ministério do Trabalho. Então, há projetos de lei específicos, e nós já fizemos um amplo debate.

Então, que a gente pudesse acrescentar, Coordenador, a referência a esses projetos de lei que já foram analisados pelo Conselho com o parecer favorável do Conselho às aprovações.

São essas as observações.

O SR. MIGUEL MATOS – Como o próprio Conselheiro Sydney, aqui ao meu lado, sugeriu, acho que este seria até um preâmbulo do relatório: a inclusão desses pontos.

O Conselheiro Davi vai falar, mas, antes, eu queria só dizer uma coisa – fica de *obiter dictum* aqui que eu não constei no relatório; deveria ter constado, mas... É a questão da terminologia. Em respeito aos Parlamentares desta Casa, da Câmara, do Congresso Nacional, esse nome deveria ser abolido, esse nome "pacote anticrime" deveria ser abolido pela imprensa, porque todos os outros projetos de lei são anticrimes também. Ou nós vamos dizer agora que os outros projetos de lei são pró-crime? Seria um absurdo! Então, na realidade, chega a ser muito equivocada essa terminologia colocada, que acabou ficando. É isso.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, vou só fazer um comentário lateral. Sobre esse debate sobre *fake news*, Olavo de Carvalho e generais, está aqui no Poder 360: "General Villas Bôas chama Olavo de Carvalho de 'Trotsky de direita'". Esse debate está muito interessante, em torno das *fake news*.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DAVI EMERICH – É.

Mas voltando a essa questão do nosso projeto, eu concordo com a posição do Relator, em que pese a gente não ter feito nenhuma reunião, mas os documentos foram trocados, então, deu para a gente concluir que realmente a posição do Relator está correta.

Também concordo com as sugestões da nossa companheira. Acho que o melhor caminho que nós teríamos é, talvez, dar vista do projeto, para não ser aprovado hoje, não para que não possamos ter divergência, mas para dar uma alinhada melhor nele e permitir que outros que não conheciam o texto possam, *vis-à-vis*, já que os projetos estão tramitando, ver se podem levantar uma questão ou não e a gente aprovar definitivamente na próxima reunião.

Uma das coisas com que eu estava mais preocupado no projeto é sobre escuta ambiental. Aquela parte toda que trata de escuta ambiental, esse é um debate que vez por outra acaba na comunicação, de jornalistas que gravam, em telefones, de forma incidental ou não, isso acaba indo para as telas das TVs e cria algum problema. Não sei se pode ter



06/05/2019

alguma relação escuta ambiental com o que está aí no projeto. Se não tem, eu acho tranquilo.

Mas eu proporia vista para que a gente pudesse aprovar definitivamente na próxima reunião. Não que a gente tenha qualquer... Só para dar uma alinhada melhor.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Sydney.

O SR. SYDNEY SANCHES – Ficará como um documento do Conselho, porque não haverá encaminhamento para ninguém. Simplesmente é um registro do levantamento feito pelo Conselho com relação ao cabimento ou não de competência para se pronunciar acerca do projeto de lei do Ministro da Justiça. Creio que é isso, não é?

O SR. DAVI EMERICH – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Se houvesse algum encaminhamento, alguma opinião, aí, sim, encaminharíamos ao Relator.

O SR. DAVI EMERICH – E mostra a diligência do Conselho, não é? É um tema importante e a gente se debruçou sobre ele.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Exato.

Bom, passo agora ao outro tema, que seria o relatório sobre os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre os temas: propaganda eleitoral e direito eleitoral.

Eu fui o Conselheiro... Um momento. Eu fui designado Relator da matéria.

Bom, o presente relatório analisa 28 projetos de lei em tramitação no Congresso sobre temas: propaganda eleitoral e direito eleitoral, que se relacionam com o universo da comunicação social. O objetivo final é propor iniciativas que auxiliem o processo.

Entre tais projetos, 21 tramitam na Câmara dos Deputados e 7 no Senado Federal.

Fiz o levantamento, tenho a ementa de todos eles e concluo o seguinte: em uma avaliação preliminar de mérito dos projetos de lei relacionados à propaganda eleitoral e temas afins, salvo melhor juízo, apenas os seguintes projetos mereciam avaliação mais detalhada do Conselho de Comunicação Social: o projeto de lei da Deputada Maria do Rosário, que dispõe sobre isonomia no tratamento dos veículos de imprensa em entrevistas coletivas concedidas por representantes dos Poderes Públicos; projeto de lei do Deputado Alencar Santana, que estabelece a participação obrigatória em debates de candidatos majoritários no período eleitoral; projeto do Deputado Jorge Solla para impor às emissoras de rádio e televisão a obrigação de converter em entrevistas ou sabatinas os debates entre os convidados; e também o projeto de lei da Deputada Rosinha da Adefal, que modifica a lei para tornar obrigatório em programas eleitorais, debates ou quaisquer outras informações o uso simultâneo de Linguagem Brasileira de Sinais e da legenda.

Quanto aos demais projetos, ainda que no mérito possam ser indesejáveis ou inconvenientes, não vejo sentido em que ocorra maior análise por relação deste Conselho.

Então, na verdade, restam, desse pacote de 28 projetos de lei, apenas quatro que mereceriam um estudo maior por parte deste Conselho.

A priori, eu já me manifestei no relatório, já fiz algum juízo de mérito com relação a alguns deles, por exemplo: no projeto que estabelece a participação obrigatória em debates de candidatos majoritários no período eleitoral, eu me manifesto contra o projeto em razão de ter havido até decisão do Supremo Tribunal Federal no sentido de dar liberdade às emissoras de convocar quem deseje ou estabelecer o critério adequado para isso. Com relação também ao projeto de lei que quer obrigar, impor às emissoras de rádio e televisão a obrigação de converter em entrevistas ou sabatina os debates entre os candidatos, também é uma intervenção indevida no jornalismo que merece ser repudiada. Também com relação ao que dispõe sobre a isonomia no tratamento dos veículos de imprensa em entrevistas coletivas concedidas por representantes dos Poderes da República, órgãos



públicos ou instituições públicas, também se trata de uma interferência na liberdade editorial da imprensa. Dos quatro projetos em que eu me debrucei com maior atenção, me manifesto a favor daquele que torna necessário o uso da Linguagem Brasileira de Sinais e de legenda para ampliar o alcance da informação nos períodos eleitorais para aqueles que apresentam dificuldades auditivas.

Bom, então esse é o parecer.

Alguma objeção?

Pois não, Conselheira.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Presidente, só uma questão realmente de esclarecimento. Na verdade, a gente ficou de definir o que são prioridades para o Conselho analisar. O senhor já se antecipou e já colocou alguma avaliação de mérito.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim, mas isso é meramente opinativo.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – É opinativo. Então, nós não...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Mas seriam os quatro projetos que...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Quatro projetos que o senhor acha que nós devemos nos debruçar sobre eles. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Exatamente.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – O.k.

O SR. DAVI EMERICH – O documento...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Vai ser distribuído.

O SR. SYDNEY SANCHES – Para esses quatro o Presidente já vai estabelecer relatoria ou um grupo de relatoria?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim, sim. Aprovando-se a minha recomendação, se estabelece uma relatoria. Acho que nem é preciso haver um grupo de relatoria. Um relator já ficaria bastante...

O SR. JULIANA NORONHA – A dúvida, Presidente, é só porque esse relatório final a gente não recebeu. Então, é só para a gente...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim, mas ele vai ser distribuído. Se restar alguma dúvida, a gente pode restabelecer o debate sobre algum outro projeto na próxima reunião, mas, desde já, acho que os quatro que eu selecionei deveriam merecer uma análise, porque o trabalho já está pré-feito e já...

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA – Então, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA – ... deveria a gente pedir vista desse documento que o senhor irá apresentar para, depois, na próxima sessão, a gente fazer um debate com conhecimento. Acho que é mais racional.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Perfeito. Concordo. É uma boa alternativa.

Bom, passamos agora ao relatório da área de informação, internet e redes sociais que foi feito pelo Conselheiro Sydney Sanches.

Por favor, Conselheiro.

O SR. SYDNEY SANCHES – Obrigado, Presidente.

Como combinado, eu fiz uma sistematização dos projetos, daqueles que efetivamente, dentro da minha compreensão preliminar, deveriam ser objeto de apreciação por parte do Conselho. Então, eu dividi o trabalho entre projetos que eu entendia como de fora da competência do Conselho, projetos que já foram analisados pelo Conselho, matérias arquivadas ou sem movimentação e, por fim, projetos que eu entendo como pertinentes. Então, acho que rapidamente posso passar por eles.



06/05/2019

Os projetos apontados como projetos que estariam foram da competência do Conselho são oito projetos de lei. A maioria deles, com exceção do último, são projetos que versam sobre relações de consumo entre usuários da área de telefonia, da área de televisão por assinatura, enfim, obrigações acerca dos serviços de acesso condicionado, por exemplo: cancelar o serviço sem o pagamento de cláusula penal ou proibir os serviços de comunicação de acesso de inserir nos monitores de televisão dos assinantes dizeres sobre atraso no pagamento de fatura. Então, são todos projetos com essas características que, do meu ponto de vista, fogem da competência do Conselho, poderiam ser excluídos ou, na pior das hipóteses, definitivamente, não são prioritários. Há um projeto ainda que institui o Dia Nacional do Profissional de Comunicação de Mídia Eletrônica. Acho que também dispensaria um pronunciamento formal do Conselho. Então, esses oito projetos aqui apontados, dentro da minha concepção, estariam fora da competência do Conselho sem prejuízo, evidentemente, de, se houver por parte de outro Conselheiro o entendimento de que deveremos avançar, desde logo manifesto que não tenho oposição nenhuma.

Projetos que já foram analisados pelo Conselho: PLS 5.130, de 2016, onde não inclui o número do nosso parecer porque, no momento, não tinha – depois eu posso informar o parecer, porque foi junto com a avaliação do Projeto 5.204, matéria já apreciada pela atual gestão –; e o Projeto de Lei 6.590, que proíbe a cobrança de assinatura por pontos adicionais instalados em domicílio de assinante de serviço de televisão a cabo, que foi objeto do Parecer 04, de 2005, tratando-se de matéria também já apreciada por este Conselho.

Depois, há um rol de projetos em que um deles já está arquivado, que é o PL 2.611, de 2015, que foi arquivado em 31 de janeiro de 2019, que altera a Lei 12.485, para inserir a possibilidade de adaptação de outorgas de serviço de televisão por assinatura para serviço de radiodifusão de sons e imagens. O projeto encontra-se arquivado no momento.

O PL 7.793, que visa ampliar as possibilidades, altera a Lei 8.987 para ampliar as possibilidades de declaração por parte do poder concedente de caducidade do contrato de concessão, autoriza Declaração de Caducidade do contrato de concessão no caso de o titular da concessionária ser condenado por crime contra a ordem econômica ou tributária, lavagem de dinheiro ou de natureza patrimonial. Esse projeto foi devolvido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 15 de janeiro de 2015, sem qualquer manifestação por parte da Comissão e encontra-se sem movimentação desde então. Parece-me que não é um projeto prioritário.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. SYDNEY SANCHES – Câmara.

O outro projeto é o PL 6.761, de 2010, que dá nova redação ao art. 7º da Lei 9.612 para determinar que as autorizações para exploração de serviço de radiodifusão comunitária sejam outorgadas exclusivamente a entidades constituídas há pelo menos dois anos. Esse projeto igualmente encontra-se parado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sem movimentação, esse com parecer do Senador Esperidião Amin desde dezembro de 2014. Também indica haver falta de interesse por parte do Parlamento, pelo menos no momento, e acho que não caberia a nós criar qualquer tipo de movimentação.

Outro: o PL 3.189, de 1992, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Esse PL encontra-se parado também na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desde julho de 2011, aguardando relatoria, sequer relator tem. Enfim, recomendaria aguardar pelo menos uma nova movimentação para uma eventual manifestação.



Por fim, o PL 2.387, de 1991, que proíbe a renovação de concessão ou permissão administrativa no caso de reincidência em crime eleitoral e participação ativa ou passiva em atos de improbidade administrativa. Esse projeto de lei foi discutido no Plenário em turno único, retirado de pauta por meio de ofício e não retornou. Ou seja, estamos a esperar, no momento, análise em relação à perda da sua finalidade, à perda do seu encaminhamento processual e legislativo.

Nesse sentido, a relação de projetos em que entendo como pertinente a avaliação por parte deste Conselho são dez projetos: o PL 57, de 2018, que dispõe sobre a comunicação audiovisual sob demanda, a contribuição Condecine, e dá outras providências; o PL 66, de 2016, que altera a Lei 4.117, Código Brasileiro de Comunicação, para instituir o direito de o radiodifusor ser informado sobre o término de sua outorga no prazo que estipula; o PL 559, de 2019, que acrescenta o art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para dispor sobre a necessidade de inclusão no currículo escolar do ensino fundamental e ensino médio de disciplina sobre utilização ética das redes sociais contra a divulgação de notícias falsas (*fake news*) – num primeiro momento, pensei em excluir esse projeto, mas entendo que, como o tema das *fake news* foi um tema muito caro a esta atual gestão, faz sentido um pronunciamento por parte do Conselho –; o PL 9.533, de 2018, que altera a Lei 7.170, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências, para dispor sobre o incitamento através das redes sociais – está relacionado às questões das *fake news* –; o PL 2.498, de 2015, que acrescenta artigos à Lei 12.965, para obrigar os provedores de conexão e os provedores de aplicação de internet a criarem centros de atenção aos usuários compulsivos de serviços de internet e de redes sociais – essa é uma alteração no Marco Civil da Internet –; o PL 5.596, de 2013, que proíbe o uso de aplicativos e redes sociais na internet para alertar motoristas sobre a ocorrência de *blitz* de trânsito; o PL 188, de 2015, que inclui sinais de TVs a cabo ao §3º do art. 155 do Decreto 2.848, de 1940, e altera o Decreto 2.848 – esse PL diz respeito ao roubo de sinais de televisão a cabo –; o PL 1.247, de 2011, que altera a Lei 4.117, para permitir a expedição de autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação, pelo Congresso Nacional, do ato de outorga de serviço de radiodifusão; o PL 4.549, de 2008, que estabelece normas para o arrendamento de espaço na grade horária de transmissão das emissoras de radiodifusão de sons e de sons e imagens; e o PL 4.026, de 2004, que dispõe sobre os limites à concentração econômica nos meios de comunicação social e dá outras providências.

Não incluí no rol dos projetos pertinentes, mas também não excluí da avaliação a PEC nº 35, de 2016, que trata dos princípios da atividade econômica, em razão da falta de uma análise um pouco mais aprofundada acerca da pertinência. Então, eu me comprometo a trazer com relação à PEC a avaliação ou não por parte do Conselho com relação aos dispositivos relativos aos princípios de atividade econômica.

Então, é o encaminhamento que eu faço ao Conselho com relação à pertinência dos projetos sugeridos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito bom!

Coloco em discussão.

Conselheiro Miguel.

O SR. MIGUEL MATOS – Eu também apresentei um relatório aqui. Na realidade, eu não tinha ficado como responsável por nada, mas eu me dispus aqui a tratar de quatro temas relativos à liberdade de expressão e à participação social, que era o subtema "Direito



Penal", o subtema "Infância e Adolescência", o subtema "Direito ao Esquecimento" e subtema "Transmissão de Atos do Poder Judiciário".

Eu analisei os projetos. Não vou me alongar. Eu separei aqueles sobre os quais foi bem profícuo o trabalho em 2015 e em 2017, pelo visto, porque são vários os pareceres do Conselho. Separei-os aqui. Eu coloquei cinco, mas acabo de ver que eu errei. São quatro projetos sobre os quais, entendo, poderíamos nos debruçar, a saber o Projeto de Lei 1.884, de 2019, recentíssimo, do Deputado José Medeiros, que acrescenta dispositivo na Lei 8.625, de 1993, prevendo competência dos promotores das varas de família para requisitar dados telefônicos e informações de cadastro em redes sociais. Eu já adianto um comentário sobre isso. Por que eu o separei? Porque, no Brasil, ainda está vigendo a competência judicial para isso; o juiz é que tem o poder de fazer esse tipo de solicitação. Acho bem temerária essa autorização para que o órgão acusador possa solicitar isso, sobretudo porque é preciso um controle judicial.

O segundo projeto é o Projeto 7.094, de 2017, do Deputado Hugo Leal, que é idêntico, como acabo de ver aqui, ao Projeto 5.596, de 2013, que o Conselheiro Sydney citou também para objeto de análise do Conselho e que diz de divulgar em redes sociais e aplicativos de mensagens locais e dados de atividades de fiscalização dos agentes. São as famosas *blitzes*, que pegam tanta gente na Lagoa Rodrigo de Freitas. Há até um aplicativo para isso.

Há outro projeto, o Projeto de Lei 2.021, de 2015, do Deputado Chico Alencar, do ex-Deputado Jean Wyllys e do Deputado Edmilson Rodrigues, que condiciona a realização de entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia à prévia autorização judicial. Acho que esse é um tema interessante e bem atual até para ser analisado pelo Conselho.

E o último tema é tratado num projeto de lei do Senador Ciro Nogueira que altera o Código Penal para estabelecer que é crime fotografar ou divulgar imagem de pessoas acidentadas ou em situação vexatória sem autorização ou fora do contexto jornalístico. Já adianto também a minha opinião, a de que a situação vexatória é uma questão subjetiva, e o Código Penal, obviamente, não pode trazer questões subjetivas para tipificar crimes. E, também sobre o que é contexto jornalístico, é impossível para um juiz discutir isso.

São essas as questões, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito bem!

Com a palavra o Conselheiro João Camilo e, depois, a Conselheira Maria José.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Eu tinha entendido que a sistematização era algo mais simples, menos elaborado, como os Conselheiros fizeram. Na verdade, eu fiz uma apresentação, para que ficasse um pouco mais simples de a gente entender.

A parte de conteúdos em meios de comunicação previa mais de cem projetos inicialmente. Depois, na verdade, a nossa Secretaria passou uma lista com 65 projetos, e foi em cima desses que a gente foi esmiuçando, para diminuir a lista de lá atrás, de mais de cem projetos, para chegar a uma lista com mais ou menos 30 projetos, que seriam não prioridades, mas os mais importantes, para que a gente pudesse olhar e sobre eles se debruçar. Também não me atrevi a fazer uma seleção muito firme em cima desses 30 projetos finais, em respeito a alguns colegas de outras áreas, porque acho que essa exclusão poderia ser feita por todos nós em conjunto.

Então, como eu falei, nós tínhamos mais de 105 projetos e chegamos a um relatório com 64 proposições nas duas Casas, sendo que, nesse relatório, há 10 projetos no Senado Federal e 54 projetos na Câmara dos Deputados. Com o parecer do CCS, a gente já tem um no Senado Federal e 19 projetos na Câmara dos Deputados que o CCS já analisou e já contemplou.



06/05/2019

A minha sugestão de exclusão vai para alguns projetos que, por exemplo, falam sobre isenção de Imposto de Renda para premiações de cunho artístico e cultural e sobre a alteração da resolução do Prêmio Roberto Marinho, que, na verdade, nem é um projeto de lei, mas é um projeto de resolução. Da Câmara, há dois projetos específicos, como o que trata de isentar o pagamento de pedágio para residentes, ou seja, artistas circenses, que caminham de um lado para outro – quanto a essa questão do pedágio, achei que a gente não poderia entrar nesse mérito –, e também o que trata da obrigatoriedade de instalação de detectores de metais em espetáculos. Enfim, acho que esses poderiam ser excluídos, para limparmos a pauta.

Também achei interessante que a gente separasse de conteúdo de comunicação todos os que dispõem sobre sistema tributário. A maioria desses projetos que estão aí fala sobre Fust e Fistel, e seria interessante que eles fossem trabalhados separadamente, mesmo porque eles envolvem outras áreas, outras demandas, outras Comissões na Casa e impactam muito a questão financeira do País. Eu acho que não é interessante a gente tratar disso dentro de conteúdo, ainda que esses impostos repercutam no conteúdo. Mas acho que esse seria um tema que poderia ser tratado separadamente. São três no Senado e oito na Câmara.

Para a análise do CCS, ficaram quatro projetos no Senado Federal: o que institui a obrigatoriedade em tempo real de transmissão de sessões de colegiados e de órgãos públicos; o que trata da questão da obrigatoriedade de divulgação de pessoas desaparecidas na televisão; o que trata da questão da prestação do serviço de rádio comunitária poder admitir o patrocínio em forma de publicidade institucional – inclusive, este tema, querendo ou não, é de um projeto de 2019, mas que já foi meio contemplado no relatório que nós analisamos, mas eu o conservei aí; e também, em respeito aos meus amigos da Fitert, os radialistas, eu conservei a questão de se instituir o Dia do Radialista, porque acho que não há problema algum a gente demandar a respeito disso.

Com isso, ficaram quatro projetos para o Senado, e, para a Câmara, ficariam 26 projetos.

Esses projetos todos – não vou ler, porque ficaria cansativo – versam sobre a questão específica mesmo de conteúdo ou algo que impacte diretamente nisso.

Nós temos quatro ou cinco projetos que dispõem sobre a radiodifusão na Amazônia Legal, que é um lugar diferenciado em relação à questão das normas, da legislação, à questão da geografia e de como vai impactar o processo de radiodifusão nesse lugar. Então, esses seriam analisados em bloco.

E os outros projetos versam também sobre questões de regionalização da programação, sobre a questão de recursos de substituição pelas emissoras de radiodifusão, sobre a radiodifusão comunitária, sobre a questão da autorização. E há outros projetos que falam a respeito especificamente do conteúdo de radiodifusão, seja ele na questão de acessibilidade, seja ele na questão da regionalização da programação ou aquilo que realmente é passado na TV, no rádio ou em outros veículos de comunicação, como os veículos que operam pela internet.

Essas são as minhas sugestões. Na verdade, a gente partiu de 105 projetos e chega aqui ao final com 30 projetos: 4 no Senado e 26 na Câmara. Era a Comissão Especial antigamente que mais tinha projetos para serem analisados e continua sendo a Comissão... Então, acho que essa redução para 30 projetos já foi um bom serviço. A gente pode reduzir um pouco mais?

A gente pode fazê-lo, mas fiquei inseguro de, de repente, entrar na seara de um colega ou outro que quisesse demandar em cima dos seus projetos. Então, a minha



exclusão se deu em cima daquilo que não tinha muito a ver com o trabalho da comunicação social e também da questão dos projetos que já foram analisados ou que envolvessem a questão tributária.

É isso. Eu posso até sistematizar isso em forma de texto e enviar para vocês, para que todo mundo tenha isso, se de alguma forma isso for interessante para se fazer esse julgamento, essa votação. Eu vou enviar isso em formato de texto para vocês.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Com a palavra a Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Eu simplifiquei mais ainda que o Conselheiro João Camilo. Então, peço desculpas públicas e também me comprometo a enviar por escrito a todos e a todas a análise que fiz dos projetos que dizem respeito à liberdade de imprensa e de expressão.

Lembro agora que acabamos de instituir aqui um grupo de trabalho para fazer uma análise muito mais profunda sobre a questão da liberdade de imprensa no Brasil, que, creio, vai muito além da legislação atual e das propostas que estão em tramitação nas duas Casas.

Confesso que, em alguns casos, fiquei com dúvida. Estavam no meu escopo alguns que o Conselheiro Miguel analisou. Realmente, eu tenho dúvidas. Por exemplo, na minha avaliação, eu não incluiria para o Conselho analisar – repito que isso também está no meu escopo, apesar de a gente ter dividido com o Conselheiro Miguel –, ainda mais como prioridade, o PL 1.884, do José Medeiros, que trata da possibilidade de o promotor da Vara de Família requerer ao juiz, ao Judiciário, o acesso às comunicações em casos de risco de morte e de atentado à integridade física de incapaz.

O SR. MIGUEL MATOS – Mas veja só, Conselheira: antes, ele prevê que o promotor requisite diretamente os dados telefônicos. Ele já pode pedir isso para o juiz. A qualquer momento, ele pode pedir isso. Mas a autorização aqui é para que ele o faça diretamente, sem ordem judicial. Aí o Ministério Público, que é, vamos dizer assim, bem atuante, vai ficar pedindo isso para todo mundo, sob o argumento de que é de família. Há um perigo aí.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – A minha questão é: isso é comunicação social? Nós estamos tratando do escopo da comunicação social? Eu acho que não.

O SR. SYDNEY SANCHES (*Fora do microfone.*) – É o mesmo projeto?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – É o mesmo projeto.

O SR. MIGUEL MATOS (*Fora do microfone.*) – Eu acho que é liberdade de imprensa.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Não, porque nós não estamos falando da comunicação social, ou seja, da comunicação para o público. Isso é comunicação individual. Os dados telefônicos de alguém dizem respeito à comunicação individual.

O SR. MIGUEL MATOS (*Fora do microfone.*) – Aqui, há os cadastros em redes sociais, informações relevantes.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – E são individuais, não são comunicação social. Então, estou colocando uma dúvida mesmo, para a gente analisar.

Do mesmo jeito, tipificar como crime disseminar e divulgar em redes sociais datas e horários de fiscalização de trânsito, a meu ver, não é comunicação social; isso é comunicação em rede, que é diferente de comunicação social. Nem estou levantando o mérito se deve ou não ser tipificado como crime. Eu estou levantando a questão de se cabe a nós do Conselho de Comunicação Social nos pronunciarmos sobre isso, já que, volto a dizer, no meu entendimento, não se trata de comunicação social, mas comunicação em rede, que, no meu entendimento, é diferente.



Em relação aos projetos que eu mesma fiquei de avaliar – mais uma vez agradeço a competência da Saop, que praticamente fez o trabalho e já está tudo quase pronto –, coloco que nós precisamos tratar como prioridade o que nos diz respeito, já que há dois projetos de lei tratando da composição do Conselho de Comunicação Social. Então, eu acho que temos que nos manifestar sobre eles.

E acho que já apareceu aqui em outro lugar, mas também aparece aqui na minha lista a questão do condicionamento da realização de entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia do Estado no interior das delegacias ou estabelecimentos, porque isso diz respeito diretamente ao trabalho da imprensa... Isso já apareceu em outro relatório e agora eu não me lembro de quem, mas o coloco como necessário para tratarmos como prioridade.

E também acho que temos de tratar como prioridade... Volto a dizer que essa questão das redes sociais é um debate muito necessário para o Conselho. O projeto já foi analisado, mas prevê punição de crimes contra a honra praticados nas redes sociais.

Então, da minha lista, são esses três. Além desses três, o que eu já coloquei aqui sobre a federalização das investigações de crimes contra jornalistas, que foi reapresentado. Eu disse que nós já temos um parecer sobre o projeto de lei do Delegado Protógenes, que não é mais Parlamentar, e ele foi reapresentado pelo Deputado Vicentinho, novamente pedindo para que a Polícia Federal investigue em casos de ineficiência. Mas, volto a dizer, o Conselho já se pronunciou sobre isso...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Qual é o número desse projeto?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – É o PL 191/2015.

O Conselho já se pronunciou sobre isso e talvez seja o caso só de encaminhar ao Relator, se o Conselho quiser rever; senão, seria o caso de encaminhar ao Relator a análise já realizada.

Também prometo mandar por escrito para que todos possam avaliar se de fato é pertinente essa microsseleção que eu fiz, lembrando que os que já foram analisados pelo Conselho, com exceção desse dos crimes contra jornalistas pelo debate que a gente está fazendo, eu só vou sistematizar como já analisados, o.k.?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Para efeito de processo, eu queria propor que um, dois, três, quatro, cinco, seis projetos de lei tivessem já a definição de Relatores para que a gente pudesse apreciar pareceres na próxima reunião. Eu listei alguns, de início, e queria propor aos senhores e às senhoras para que se manifestassem.

O primeiro projeto seria o 9.533, de 2018, que altera a Lei nº 7.170, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece o processo e julgamento e dá outras providências, para dispor sobre o incitamento através das redes sociais. Esse é um projeto novo. Acho importante, Conselheiro...

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – De quem é o projeto?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O Conselheiro Sydney fez o... É o 9.533, de 2018.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Este eu pediria que o Conselheiro Sydney relatasse.

Outro, da mesma linha, que eu peço também ao Conselheiro Sydney e que foi apresentado recentemente, é o 2.463, de 2019, que dispõe sobre a limitação de divulgação de imagens e informações em veículos de mídia e redes sociais em situações de ataque massivo a pessoas.



(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, esse foi apresentado agora em abril pelo Coronel Tadeu, PSL/SP. É o PL 2.463. Por conexão com o projeto anterior, eu penso que o Conselheiro Sanches poderia relatar os dois.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – Os dois tratam de quê?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – De incitamento e ataque maciço a pessoas pelas redes sociais.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – O 2.463 também?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O 2.463 e o 9.533.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – O 2.463, pelo que o senhor leu, fala de exposição...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Dispõe sobre a limitação de divulgação de imagens e informações em veículos de mídia e redes sociais em situação de ataque massivo a pessoas.

Já o outro diz sobre o incitamento através das redes sociais. São projetos correlatos.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Esse projeto foi inspirado no ataque às mesquitas. Uma das inspirações dele foi o ataque massivo e a divulgação.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O Conselheiro Sanches fará a avaliação dos dois e os tratará em conjunto ou em separado, como seja do seu entendimento.

Há o PLS 57, de 2018, que dispõe sobre a comunicação audiovisual e sobre o Condecine. Eu queria propor que o Conselheiro Gerace fosse o Relator dessa matéria, que diz respeito à atividade audiovisual, e certamente haveria grande contribuição para nós. É o PLS 57, de 2018, que dispõe sobre a comunicação de audiovisual sob demanda, a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional.

Outro projeto para o qual eu vejo como relevante uma manifestação do Conselho, também levantado pelo Conselheiro Sanches, é o PL 559, de 2019, que acrescenta parágrafo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação para dispor sobre a necessidade de inclusão, no currículo escolar do ensino fundamental e do ensino médio, de disciplina sobre a utilização ética das redes sociais – contra divulgação de notícias falsas (*Fake News*). É matéria da maior relevância, e eu considero que a Conselheira Patrícia Blanco seria a mais indicada para ser a Relatadora. Essa seria outra determinação do nosso Plenário.

Dois outros projetos: o projeto de linguagem de sinais, sobre o qual eu fiz um relatório preliminar na propaganda eleitoral e partidária. Eu gostaria de ser o Relator e apresentar o parecer na próxima semana.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – Qual é o projeto?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É o Projeto 4.537, de 2012, sobre o uso de linguagem de sinais e legendas na propaganda eleitoral.

E, por fim, salvo se houver mais alguma inclusão aqui por parte dos Conselheiros, eu proponho que o PL 191, de 2015, sobre a federalização dos crimes contra jornalistas, seja relatado pela Conselheira Maria José, na linha do que ela disse – que o Conselho já se manifestou. Então, ela vai resgatar a manifestação anterior do Conselho, atualizar frente ao projeto, e apresentar a manifestação para que, já na próxima reunião, nós tenhamos essa opinião sobre matéria da mais alta relevância para o nosso Conselho.

Então, eu proponho que esses seis projetos, de início, sejam já relatados e que haja uma manifestação definitiva na próxima reunião.

Conselheiro Davi.



O SR. DAVI EMERICH – Presidente, tanto no relatório da Conselheira Maria José quanto no do Conselheiro Miguel fala-se sobre este PL 2.021, de 2015, que condiciona a realização de entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia do Estado e tal.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Dois mil e...

O SR. DAVI EMERICH – É o PL 2.021/2015, de Chico Alencar, Jean Wyllys, Edmilson Rodrigues, e outros. Você citou esse projeto, e ele está aqui. Talvez fosse o caso também de se escolher um Relator para essa matéria, até porque ela está muito atual com essa questão que veio à tona recentemente de entrevistas em cadeia, prisões... Eu acho que valeria a pena nós nos pronunciarmos sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu concordo. Quem se habilita?

O SR. DAVI EMERICH – Eu me habilito.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – É o 2.021/2015.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Condiciona a realização de entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia do Estado no interior de delegacias ou estabelecimentos prisionais à prévia autorização judicial.

A propósito, isso me lembra da situação de filmagem de conduções coercitivas e outras situações dessas, que, no meu sentido, terminam também expondo, de forma prematura, as pessoas. Eu acho que é um tema correlato à midiatisação da Justiça que, eventualmente, no momento adequado, possa ser objeto de reflexão do Conselho.

O SR. DAVI EMERICH – E o Supremo tomou algumas decisões recentemente e agendou de novo essa questão. Então, é importante.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Exato.

Como nós já temos dois, quatro, seis, sete projetos em relatoria para a próxima reunião, eu creio que não será por falta de trabalho...

Algum Conselheiro gostaria de acrescentar mais algum tema?

O SR. DAVI EMERICH – No rol dos projetos do João Camilo não há nada que seja bastante urgente?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Olha, eu não vi aqui a menção ao PLC 79.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR (*Fora do microfone.*) – Seria um bom projeto.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Como hoje toda a inclusão digital, a difusão da informação passa sobretudo sobre a viabilização das empresas de infraestrutura e telecomunicações, que são as empresas de telefonia no Brasil, creio que o Conselho deveria se manifestar a respeito.

Como a matéria, no ano passado, estava prestes a ser votada e terminou não sendo votada, o Conselho decidiu – eu me lembro de que nós chegamos a conversar sobre o tema – não se manifestar, mas, hoje, tendo em vista que a matéria está na Ordem do Dia e tem sido objeto de reflexões, eu coloco à consideração dos Conselheiros.

Conselheiro Fabio Andrade.

O SR. FABIO ANDRADE – Eu queria reiterar essa preocupação em relação a esse projeto de lei, porque, se você fizer uma conta simples, nos próximos cinco anos, ele gera um investimento de mais ou menos 20 bilhões a mais em todo o setor de telecomunicações. Eu acredito que seja relevante o Conselho, de alguma maneira, manifestar-se pela importância do projeto.

No momento, ele se encontra com a eminentíssima Senadora Daniella Ribeiro; está aguardando parecer. Eu acho que um embasamento a mais do Conselho sempre é proveitoso para a Relatora, nesse caso.

Eu queria parabenizá-lo pela lembrança ao PL nesse momento.



06/05/2019

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim, Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – O número só.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É o PLC 79, de 2016.

O que eu proponho? Que aguardemos o relatório da Senadora para nos manifestarmos ou que nomeemos uma relatoria para apresentar a nossa opinião.

O SR. FABIO ANDRADE – Eu posso fazer um relatório sobre o tema. Eu tenho certo conhecimento de causa sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O.k. Então fica incluído o PLC 79, de 2016, sobre telecomunicações. O Conselho não será por falta de manifestação que ele...

Acho que agora está encerrada a Ordem do Dia.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Passo agora ao item 3: Relatório de andamento dos trabalhos de comissões temáticas. Formalidades: conforme deliberado em 2017, a formação de comissões está suspensa até a revisão do relatório.

Comunicação dos Conselheiros.

Passamos agora à fase Comunicações dos Conselheiros, de acordo com o art. 39, §6º, inciso IV do nosso Regimento Interno.

Seguindo a Recomendação nº 1, de 2018, abro espaço inicialmente para os Conselheiros que tenham trazido relatos sobre casos de violência contra empresas e profissionais de comunicação.

Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Em abril, que é o mês do Dia do Jornalista – 7 de abril –, houve um declínio do número de casos felizmente, que já foram relatados aqui na reunião do dia 8.

Em maio, nós da Fenaj recebemos o registro de dois casos: em 1º de maio, o jornalista Guga Chacra, comentarista da Globo News, recebeu ameaça de morte via Twitter por um seguidor que, descontente com os comentários do jornalista em seu Twitter, o ameaçou de morte.

Também nesse mês de maio, hoje, ocorreu uma agressão a uma equipe da TV Vitória, retransmissora da Record no Espírito Santo. Três pessoas colocaram fogo em um carro da emissora que estava estacionado. Felizmente, os agressores esperaram a equipe sair e, assim que a equipe deixou o veículo estacionado para entrar no lugar da entrevista, que era na Delegacia Patrimonial da Polícia Civil de Vitória, o carro foi incendiado.

A gente espera que no próximo mês não registremos nenhum caso de violência contra jornalistas ou outros profissionais da comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro José Antônio, alguma observação no universo dos radialistas?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA – Este mês nós não tivemos nenhuma agressão contra os radialistas, por incrível que pareça. Isso é bom sinal.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Nem tudo está perdido.

Algum outro Conselheiro deseja se manifestar?

Conselheiro Miguel.

O SR. MIGUEL MATOS – Presidente, eu só queria cumprimentar o Conselheiro Sydney Sanches pelo artigo no *O Globo* de ontem, falando da diretiva europeia. Seria até um tema para a gente eventualmente trazer, porque tem tudo a ver com essa discussão que a Senadora Eliziane nos trouxe aqui sobre a democracia e sobre como se vai tratar a questão dos direitos dos autores nesse mercado que não tem dono, a internet.

Então, cumprimento o Conselheiro.



O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu proponho que o artigo seja distribuído a todos os Conselheiros.

Conselheiro Sydney, por favor.

O SR. SYDNEY SANCHES – Bom, agradecer. Muito obrigado, Miguel, aqui pela referência.

Eu encaminho. Se precisar de uma versão em PDF ou alguma coisa assim mais fácil de ler, porque eu acho que encaminhei para você foi a publicação do jornal, não é? Enfim, se for mais fácil, depois você me avisa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro David.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, eu não sei se é nesse ponto da pauta, mas estou ressentindo, sim, que já se vão quase quatro meses da posse da nova Legislatura, e o Conselho ainda não teve, pelo menos como Conselho, um contato formal para se conversar com o Presidente do Senado e com o Presidente da Câmara.

Eu acho que a gente tinha de fazer um esforço adicional. O ideal é que fosse quando todos estivessem aqui em uma reunião ordinária, como hoje, mas a gente sabe que isso é difícil. Eu acho que o Conselho está precisando ter esse contato para levar mais ou menos tudo aquilo que a gente realizou, todos os debates que a gente vem fazendo e também para nos aproximarmos de uma Legislatura absolutamente nova. Por exemplo, só no Senado, dos 46, 45, 48 em que houve renovação, 30 deles nunca tiveram nenhum mandato eletivo.

Então, esse contato com os Presidentes seria muito importante para a gente estreitar as relações do Conselho de Comunicação Social com o Congresso. Que fosse uma decisão, uma atitude para se buscar esse contato. Ou o Presidente, mas se se puder levar um grupo maior de Conselheiros, eu acho que seria muito interessante para o nosso coletivo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Davi, em primeiro lugar, nós já solicitamos formalmente a audiência aos dois presidentes.

Em segundo lugar, como já é sabido, o Presidente do Conselho foi recebido pelo Presidente do Congresso, o Senador Davi Alcolumbre. Não foi uma visita do Conselho amplo, até por questões da agenda do próprio Presidente, mas ele nos recebeu.

Então, de alguma maneira, nós já fomos atendidos, mas isso não elimina o nosso desejo de que o Conselho seja recebido e com a presença de Conselheiros que possam participar da reunião. E o mesmo vai se dar com o Presidente Rodrigo Maia e também com os presidentes das respectivas Comissões de nosso interesse. Infelizmente não foi possível o contato com a Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação, como ficou agendado na Câmara dos Deputados, mas esse contato voltará a ser feito em breve.

Agora, também sugiro ao Conselheiro Davi que pense em alguns nomes de Senadores e Deputados que, por alguma afinidade maior com o tema, pudessem ser contactados por nós para que pudéssemos estreitar as relações com esses novos Parlamentares que chegaram aqui. Acredito que a própria Senadora Gama, que nos fez esse pedido, merecesse uma visita formal da nossa parte.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – Ela é jornalista.

O SR. DAVI EMERICH – Pois é.

Conselheiro Sydney.

O SR. SYDNEY SANCHES – Só uma curiosidade e uma pergunta. O Conselheiro Miguel desenvolveu aquela cartilha, que serviria inclusive para nós distribuirmos para os



06/05/2019

Parlamentares, e, enfim, não retomamos esse assunto. Acho que ficamos de consultar a possibilidade de distribuir esse conteúdo. Há alguma resposta já nesse sentido?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O material está no setor de diagramação do Senado Federal para ser adequado aos padrões de publicações da Casa, mas o tema está andando, não está esquecido.

Bom, agora passamos à leitura de manifestações da sociedade civil.

Não houve nenhuma manifestação.

Há alguma entidade presente que queira se manifestar?

Também não há.

Então, atendidas as finalidades da pauta, vamos nos encaminhar para o final.

Conselheiro Davi, o senhor quer...

O SR. DAVI EMERICH – Só uma questão de encaminhamento. Nós tivemos uma série de decisões hoje aqui. A questão do diagnóstico, a questão de um primeiro plano de trabalho para atender à demanda da Senadora Eliziane Gama, e seis ou sete projetos aí já com relatores definidos. E é um único relator, não há comissão de relatoria, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim.

O SR. DAVI EMERICH – A gente estabelece a próxima reunião como a data para a apresentação desse trabalho, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, quem puder já apresentar os seus pareceres na próxima reunião, será ótimo, porque assim ganhamos tempo e produtividade.

O SR. DAVI EMERICH – Eu sugiro que se faça um esforço nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Da minha parte eu farei o esforço para apresentar...

O SR. DAVI EMERICH – Seria importante, porque eu acho que o Conselho tem que entrar agora em uma velocidade maior em função das demandas que vão aparecendo.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Exatamente, eu também concordo. Agora reconheço que todos têm também trabalho, mas acredito que pelo menos metade ou mais da metade dos projetos terão manifestações definitivas.

Lembrando também que na próxima reunião deveremos ter, provavelmente, a participação do Presidente da EBC, e, nesse sentido, eu proponho que a reunião seja manhã e tarde, e com a convocação de todos os Conselheiros, inclusive dos suplentes, pela razão especial de termos um evento com o Presidente da EBC e termos também uma agenda de votações muito relevante.

Também por questões de agenda estou propondo que a próxima reunião seja no dia 10 de junho, segunda-feira, às 10h da manhã.

A Sra. não vai poder, Conselheira Maria José? É a segunda-feira seguinte.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Dez de junho já é a segunda segunda-feira do mês, não é.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Infelizmente, como as nossas reuniões são na primeira segunda-feira do mês, eu já agendei um compromisso, que é uma viagem, um congresso internacional dos jornalistas, que começa no dia 11 de junho. Como é bem distante, tenho que sair daqui no dia 10 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – E a sua presença sempre é... Temos um impasse, porque há Conselheiros, inclusive eu, que têm problema na primeira segunda-feira.

Quando a Conselheira volta?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA (Fora do microfone.) – Eu vou olhar aqui.



O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Porque podemos fazer na terceira segunda-feira. Há alguma objeção? Pode ser?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – A terceira segunda-feira é dia 17.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim. Sim, eu acho que não há nenhum problema.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, nós vamos comer 17 dias de um mês. Então, para isso a gente teria que fazer um apelo ainda mais formal e mais dramático para que os trabalhos estejam prontos.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim, mas aí, com mais prazo, teremos mais...

O SR. DAVI EMERICH – Sim, é o que eu estou dizendo. Já que nós vamos ter mais 17 dias, que os Relatores assumissem um compromisso de que, pelo menos até o dia 30, já pudessem mandar... Para não se ficar mandando relatório dois dias antes. Aí não dá, é impossível a gente estudar os relatórios apresentados.

Então, fazer um apelo para que menos ali, até no início do mês, os textos básicos já sejam enviados pelos Relatores para que eles possam prosseguir e tenhamos uma reunião forte no dia 17.



LISTA DE DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

1. Lista de Presença;
2. Relatório sobre o Pacote Anticrime, de autoria da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Miguel Matos (coordenador), Maria José Braga, Davi Emerich e Ricardo Bulhões Pedreira;
3. Relatório dos projetos em tramitação, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, sobre a Liberdade de Expressão e Participação Social, de autoria do Conselheiro Miguel Matos;
4. Relatório dos projetos que versam sobre Tecnologia, de autoria do Conselheiro Sydney Sanches;
5. Relatório de Matérias sobre Conteúdos em Meios de Comunicação, de autoria do Conselheiro João Camilo Júnior;
6. Matéria citada pelo Conselheiro/Presidente Murilo de Aragão, publicado em *O Estado de S. Paulo* que mostra uma pesquisa da Fipe sobre a queda de venda de livros em livrarias que desaba pelo quinto ano consecutivo;
7. Artigo citado pelo Conselheiro Miguel Matos, de autoria do Conselheiro Sydney Sanches, publicada em *O Globo* do dia 4/5/2019, falando da diretiva europeia – “A onda digital europeia”;
8. Matéria sobre a redução de salários das estrelas da Globo;
9. Texto de autoria do Conselheiro Murilo de Aragão “A liberdade de imprensa e as relações entre Legislativo, Judiciário e jornalismo”.



CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião do CCS

Data: 06 de maio de 2019 (segunda-feira), às 14h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
VAGO	1. João Camilo Júnior
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
José Francisco de Araújo Lima	1. Juliana Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
Ricardo Bulhões Pedreira	1. Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Tereza Mondino	1. Paulo Ricardo Balduino
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Maria José Braga	1. Valéria Aguiar
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Antônio de Jesus da Silva	1. Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Sydney Sanches	1. VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	1. Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Miguel Matos	1. Patrícia Blanco
Murillo de Aragão	2. Luiz Carlos Gryzinski
Davi Emerich	3. Domingos Meirelles
Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	4. Ranieri Bertoli
Fabio Andrade	5. Dom Darcy José Nicioli

Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social
Relatório nº /2019

Brasília, 6 de maio de 2019

Comissão de Relatoria: Conselheiro Miguel Matos (coordenador), Maria José Braga, Davi Emerich e Ricardo Bulhões Pedreira.

Tema: Pacote Anticrime

Relatório

O presente relatório tem por objetivo analisar chamado Pacote Anticrime apresentado pelo Ministro da Justiça, Sergio Moro, sobre a ótica das propostas relativas à comunicação social, à liberdade de imprensa, entre outros.

Durante uma das reuniões do Conselho de Comunicação Social, foi ponderado pelos Conselheiros a possibilidade de incluir a tipificação dos crimes contra profissionais de imprensa.

O referido pacote foi apresentado pelo Ministro Sergio Moro em janeiro e enviado ao Congresso Nacional no dia 19 de fevereiro, na forma de 2 Projetos de Lei Ordinário e 1 Projetos de Lei Complementar, conforme descrição abaixo:

- **PL 881/2019:** Altera o Código Eleitoral, para criminalizar o uso de caixa dois em eleições.
- **PL 882/ 2019:** Altera o Código Penal, o Código de Processo Penal, a Lei de Execução Penal, entre outras Leis, para estabelecer medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência a pessoa.
- **PLP 38/2019:** Estabelece limites entre as instâncias para julgamentos nas esferas dos crimes comuns e dos crimes eleitorais.

Ao chegar à Câmara dos Deputados, o PL 881/2019 foi apensado ao PL 5924/2016, que proíbe doação a candidato e a partido político por servidor ocupante

de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta, bem como por empregado, proprietário ou diretor de empresa prestadora de serviços terceirizados que mantenha contrato com qualquer dos entes federados.

Quanto ao PLP 38/2019, foi despachado para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e do Plenário da Casa.

Por fim, o PL 882/2019, o qual conta com as principais propostas do pacote, este encaminhando para um Grupo de Trabalho adrede criado para estudos e indicação de políticas sobre eficiência judicial e melhoria da segurança publica. O GT foi criado no dia 14/03, sendo composto por 6 deputados, tendo como Coordenadora a deputada Margarete Coelho (PP/PI) e como Relator o deputado Capitão Augusto (PR/SP).

O Grupo de Trabalho terá 90 dias para concluir seus trabalhos, prorrogáveis por igual períodos mediante solicitação do Coordenador do Grupo. Ao final, os parlamentares deverão propor propostas que busquem harmonizar o Pacote Anticrimes do Ministro Moro, com a proposta formulada por uma Comissão de Juristas encabeçada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes. O PL 10.372 de 2018 busca aperfeiçoar o combate ao crime organizado, aos delitos de tráfico de drogas, tráfico de armas e milícia privada, aos crimes cometidos com violência ou grave ameaça e crimes hediondos, bem como agilizar a modernizar a investigação criminal e a persecução penal.

Tendo em vista a morosa tramitação da Câmara dos Deputados, diversos Senadores se juntaram para rerepresentar as propostas do Pacote Anticrimes por meio de proposições ordinárias no Senado Federal, sendo elas:

- **Projeto de Lei nº 1864, de 2019:** análogo ao PL 882/2019
- **Projeto de Lei nº 1865, de 2019:** Análogo ao PL 881/2019
- **Projeto de Lei Complementar nº 89, de 2019:** Análogo ao PLP 38/2019

Acerca do PL 882/2019, que engloba as principais propostas do pacote, cabe ressaltar que as alterações apresentadas estão voltadas para práticas relacionadas aos crimes de corrupção, organizações criminosas, formas de investigação, entre outros, conforme pode ser constatado nos tópicos apresentados pelo Ministro Moro no âmbito do Grupo de Trabalho:

- I) Medidas para assegurar a execução provisória da condenação criminal após julgamento em segunda instância

- II) Medidas para aumentar a efetividade do Tribunal do Júri
- III) Medidas para alteração das regras do julgamento dos embargos infringentes
- IV) Medidas relacionadas à legítima defesa
- V) Medidas para endurecer o cumprimento das penas
- VI) Medidas para alterar conceito de organização criminosa
- VII) Medidas para elevar penas em crimes relativos a armas de fogo
- VIII) Medidas para aprimorar o perdimento de produto do crime
- IX) Medida para permitir o uso do bem apreendido pelos órgãos de segurança pública
- X) Medidas para evitar a prescrição
- XI) Medida para reformar o crime de resistência
- XII) Medidas para introduzir soluções negociadas no Código de Processo Penal e na Lei de Improbidade
- XIII) Medidas para alteração de procedimento para facilitar o julgamento de crimes com autoridades com foro
- XIV) Medidas para alterar o regime de interrogatório por videoconferência
- XV) Medidas para dificultar a soltura de criminosos habituais
- XVI) Medidas para alterar o regime jurídico dos presídios federais
- XVII) Medidas para aprimorar a investigação de crimes
- XVIII) Introdução do “informante do bem” ou do whistleblower

Para a condução dos trabalhos, o GT estabeleceu 10 temas centrais que vem sendo debatidos por meio de audiências públicas:

Tema 1: Mudanças na Parte Geral do Código Penal (excludentes de ilicitude; legitima defesa; pena de multa; fixação da pena e do regime de cumprimento – novas hipóteses para a fixação do regime inicial fechado; efeitos genéricos da condenação; causa impeditiva da prescrição; causa interruptiva da prescrição; tempo de cumprimento de pena; requisitos do livramento condicional).

Tema 2: Mudanças relacionadas ao combate ao Crime Organizado (crime de resistência, comércio ilegal de arma de fogo, tráfico internacional de arma de

fogo, tipificação da conduta de vender ou entregar droga ou matéria prima a policial disfarçado, homicídio, roubo, estelionato, constituição de milícia privada, crimes ocorridos na investigação e na obtenção de provas, crimes hediondos; definição de organização criminosa).

Tema 3: Perdimento de bens; Ação Civil de Perdimento de Bens; Fundo Nacional de Segurança Pública; Fundo Penitenciário Nacional; impactos financeiros.

Tema 4: Plea Bargain (acordo entre a acusação e o réu em ação penal) e transação, acordo ou conciliação em ações de improbidade administrativa.

Tema 5: Direitos do Informante/Colaborador; estrutura dos órgãos públicos para recebimento de denúncias; colaboração do cidadão como meio de prova.

Tema 6: Execução da pena em decorrência de condenação criminal exarada por órgão colegiado; progressão de regime; estabelecimentos penais federais de segurança máxima; sistema carcerário; falta grave do condenado; estabelecimento do juízo federal de execução penal em ocorrências dos presídios federais.

Tema 7: Identificação genética; Banco Nacional de Perfis Balístico (implementação, inclusão e exclusão de registros).

Tema 8: Equipes conjuntas (MPF e PF); meios de provas (escutas, interceptação, cadeia de custódia e etc.); infiltração de agentes.

Tema 9: Mudanças relacionadas ao processo penal de crimes praticados por organização criminosa (prisão preventiva nos crimes praticados no âmbito de organização criminosa; competência do juízo federal para julgar crimes do estatuto do desarmamento; julgamento colegiado em primeiro grau de crimes praticados por organização criminosa).

Tema 10: Outras modificações no processo penal e matérias correlatas (competência por prerrogativa de função; restituição da coisa apreendida; medidas assecuratórias; interrogatório do acusado; prisão em flagrante; instrução criminal; preclusão da decisão de pronúncia; execução provisória da pena no Tribunal do Júri; ausência de efeito suspensivo do recurso de pronúncia).

Ao longo das reuniões, os membros têm reforçado o comprometimento de restringir as discussões à esses temas e aos projetos específicos, não havendo espaço para inclusão de novas alterações. No visão de diversos parlamentares, o Pacote

Anticrimes já possui um escopo bem amplo, propondo alterações a mais de uma dúzia de Leis, consideradas mudanças de essencial relevância. Entretanto, os deputados também reconhecem a necessidade de se aprimorar diversos outros pontos dos referidos diplomas legais, mas ponderam que a inclusão de mais temas poderá prolongar ainda mais as discussões e dificultar sua aprovação.

Sendo assim, tendo em vista o foco das propostas e das discussões sobre os projetos dentro do Grupo de Trabalho, salvo melhor juízo, não se mostra plausível a inclusão de propostas alheias a este escopo, como por exemplo, a alteração da Lei de Crimes Hediondos para inclusão tipificação de crimes contra jornalistas.

Por outro lado, cabe ressaltar que já existem outros projetos que tramitam em ambas as Casas, os quais propõem a inclusão da violência contra jornalistas no rol de crimes hediondos, como o PL 7.107/2014, de autoria do deputado federal Domingos Sávio (PSDB/MG) e o PLS 329/2016 do senador Acir Gurgacz (PDT/RO).

Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social
Relatório nº /2019

Brasília, 6 de maio de 2019

Relator: Conselheiro Miguel Matos

Tema: Projetos sobre Liberdade de Expressão e Participação Social

Relatório

O presente relatório tem por objetivo analisar os projetos em tramitação no Congresso Nacional sobre Liberdade de Expressão e Participação Social, acerca dos subtemas Direito Penal, Infância e Adolescência, Direito ao Esquecimento, e Transmissão de Atos do Judiciário, conforme listagem abaixo:

1. Direito Penal:

PL 794/2019 Apensado PL-8274/2017	Roberto Pessoa - PSDB/CE	Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para obrigar os estabelecimentos financeiros a possuir circuito fechado de televisão que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Departamento de Polícia Federal, devendo as imagens ser armazenadas por, no mínimo, noventa dias.
PL 1884/2019	José Medeiros - PODE/MT	Acrescenta dispositivo na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, para prever competência dos promotores das varas de família e de infância e juventude para requisitar dados telefônicos e informações de cadastro em redes sociais, bem como requerer ao juízo o acesso às comunicações por esses meios efetivadas, quando houver iminente risco de morte ou de atentado à integridade física de incapaz.
PL 781/2019 Apensado ao PL-215/2015. <i>[Analizado no PCS 1/2015]</i>	Hildo Rocha - MDB/MA	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever aplicação da pena em dobro aos crimes contra honra cometidos mediante o uso perfil falso de redes sociais na internet.
PL 1053/2019 Apensado PL-7878/2010	Júnior Bozzella - PSL/SP	Aumenta a pena do crime de entrada ou facilitação de ingresso de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, sem autorização legal, em estabelecimento prisional.

PL 10151/2018 Apensado PL- 9717/2018	Carlos Sampaio - PSDB/SP	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal brasileiro, para tipificar a ação de se fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, em local público ou acessível ao público, as partes íntimas da vítima, sem o seu consentimento.
PL 7094/2017	Deputado Hugo Leal - PSB/RJ	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para definir como crime disseminar, divulgar, difundir, em redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas, locais, datas e horários de atividade de fiscalização dos agentes da autoridade de trânsito.
PL 2021/2015	Deputados Chico Alencar - PSOL/RJ, Jean Wylls - PSOL/RJ, Edmilson Rodrigues - PSOL/PA e outros	Condiciona a realização de entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia do Estado no interior de delegacias ou estabelecimentos prisionais à prévia autorização judicial. Para possibilitar que presos sejam submetidos a entrevistas nos meios de comunicação e que sua imagem possa ser divulgada."
PL 64/2015	Deputado Pompeo de Mattos - PDT/RS	Duplica a pena quando ficar comprovado o nexo de causalidade da omissão de dizeres ou sinais sobre a nocividade ou periculosidade de produto, com danos à saúde de qualquer pessoa.
PL 5941/2013	Deputado Anderson Ferreira - PR/PE	Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 - Lei Rouanet, para vedar o uso de recursos públicos em práticas que importem induzimento ou instigação de terceiros ao uso indevido de drogas ou à prática de crimes contra a dignidade sexual.
PL 6314/2005	Deputado Takayama - PMDB/PR	Excluindo o crime de injúria e difamação quando for a opinião de professor ou ministro religioso. "acrescenta inciso ao art. 142 da lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal" O PL 1089/2015, apensado a este, tem como ementa: Assegura o livre exercício da liberdade religiosa, de expressão e de consciência.
PL 6418/2005 Origem: PLS 309/2004	Senador Paulo Paim - PT/RS	Define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. Explicação da Ementa: Incluindo o crime de discriminação no mercado de trabalho, injúria resultante de preconceito, apologia ao racismo, atentado contra a identidade étnica, religiosa ou regional e associação criminosa, tornando-os crimes inafiançáveis e imprescritíveis. Revogando a Lei nº 7.716, de 1989.

PL 3941/2004 Apensado ao PL 9433/2017	Deputado Nelson Bornier - PMDB/RJ	Possibilita à Polícia Civil do Estado onde residir o requerente expedir o Certificado de Registro de Arma de Fogo e o porte de arma de fogo de uso permitido; destina as armas e munições apreendidas ou encontradas aos órgãos estaduais de Segurança Pública; autoriza o Policial Estadual a registrar arma de fogo de calibre restrito.
PL 333/1999	Deputado Antonio Kandir - PSDB/SP	Altera e acrescenta artigos à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.
PLS 473/2017 [Analisado no PCS 1/2018]	Senador Ciro Nogueira	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de divulgação de notícia falsa. Explicação da Ementa: Imputa detenção, de seis meses a dois anos, e multa, para quem divulga notícia que sabe ser falsa e que possa distorcer, alterar ou corromper a verdade sobre informações relacionadas à saúde, à segurança pública, à economia nacional, ao processo eleitoral ou que afetem interesse público relevante.
PLS 79/2018	Senador Ciro Nogueira	Altera o Código Penal, para estabelecer que é crime fotografar ou divulgar imagem de pessoas acidentadas ou em situação vexatória, sem a sua autorização ou fora de contexto jornalístico.
PL 2175/2015 [Analisado no PCS 7/2017]	Deputado Cícero Almeida - PRTB/AL	<i>Inclui o Parágrafo Único ao Art. 212 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Aumenta pena em um terço quando decorrente de postagem de imagem de necropsia, tanatopraxia ou de qualquer procedimento de intervenção no cadáver na rede mundial de computadores</i>
PL 215/2015 [Analisado no PCS 1/2015]	Deputado Hildo Rocha - PMDB/MA	<i>Acrescenta inciso V ao art. 141 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.</i> <i>Explicação da Ementa: Pune os crimes contra a honra praticados nas redes sociais.</i>
PL 96/2011 [Analisado no PCS 5/2017]	Deputado Rubens Bueno - PPS/PR	<i>Altera o § 4º e acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para majorar a multa e ampliar o conceito de pesquisa fraudulenta, além de estabelecer novas sanções.</i> <i>Explicação da Ementa:</i> <i>Fixa multa de quinhentos mil a um milhão de reais para divulgação de pesquisa fraudulenta.</i>
PL 1947/2007 [Analisado no PCS 7/2017]	Deputado Sandro Mabel - PR/GO	<i>Tipifica o crime de violação de sigilo investigatório.</i>
PL 1070/1995 [Analisado no PCS 18/2017]	Deputado ILDEMAR KUSSLER - PSDB/RO	<i>Dispõe sobre crimes oriundos da divulgação de material pornográfico através de computadores.</i>

2. Infância e Adolescência

PL 190/2019	Roberto de Lucena - PODE/SP	Regulamenta a participação de crianças e adolescentes nos meios de comunicação.
PL 7553/2014	Deputado Marcos Rogério - PDT/RO	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para permitir a divulgação de imagem de criança e adolescente a quem se atribua ato infracional, e dá outras providências.
PL 6815/2010 Origem: PLS 128/2004 [Objeto da RRC 2/2017]	Senador Aloizio Mercadante - PT/SP	Estabelece a pena para o estabelecimento que exibir filme, trailer, peça, amostra, classificado como inadequado às crianças ou adolescentes admitidos ao espetáculo desacompanhados dos pais ou responsáveis.
PL 2941/2008 Origem: PLS 490/2003 [Objeto da RRC 2/2017]	Senadora Patrícia Saboya Gomes - PDT/CE	Dispõe sobre a difusão por órgãos públicos dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente os que tratam de mulheres, crianças e adolescentes.
PL 1170/2007 Origem: PLS 178/2003 [Objeto da RRC 2/2017]	Senador Paulo Paim - PT/RS	Altera o art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, para ampliar as hipóteses de vedação da divulgação de nomes de crianças e adolescentes.
PL 5269/2001 Origem: PLS 144/1999 [Objeto da RRC 2/2017]	Senador PEDRO SIMON - PMDB/RS	Dispõe sobre a veiculação de programação educativa para crianças, por meio dos canais de radiodifusão de sons e imagens (televisão), e estabelece sanções pelo seu descumprimento.

3. Direito ao Esquecimento

PL 1676/2015 [Analisado no PCS 1/2015]	Deputado Veneziano Vital do Rêgo - PMDB/PB	<i>Tipifica o ato de fotografar, filmar ou captar a voz de pessoa, sem autorização ou sem fins lícitos, prevendo qualificadoras para as diversas formas de sua divulgação e dispõe sobre a garantia de desvinculação do nome, imagem e demais aspectos da personalidade, publicados na rede mundial de computadores, internet, relativos a fatos que não possuem, ou não possuem mais, interesse público.</i>
--	--	---

4. Transmissão de Atos do Judiciário

PL 1407/2007 [Analisado no PCS 6/2017]	Deputado Carlos Bezerra - PMDB/MT	<i>Dispõe sobre o televisionamento de audiências e julgamentos penais. Explicação da Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, disciplinando critérios para transmissão televisiva e radiofônica e o ingresso de equipamentos de gravação na sala de julgamento, com objetivo de veicular, quando permitido, diretamente as audiências e julgamentos.</i>
--	-----------------------------------	---

Análise dos projetos

Dos projetos em questão, 12 deles já foram analisados pelo Conselho de Comunicação Social: PLS 473/2017, PL 2175/2015, PL 215/2015, PL 96/2011, PL 1947/2007, PL 1070/1995, PL 6815/2010, PL 2941/2008, PL 1170/2007, PL 5269/2001, PL 1676/2015 e PL 1407/2007, além do PL 781/2019 que está apensado à outro projeto que já foi objeto de análise pelo Conselho (listados em vermelho).

Enter as proposições levantadas, entendemos que 8 não possuem relação direta com as competências estabelecidas do Conselho e, portanto, não devem ser objeto de análise desse colegiado, sendo eles: PL 794/2019 (imagens de circuito interno); PL 10151/2018 (publicação de fotos íntimas); PL 64/2015 (nocividade do produto); PL 5941/2013 (incentivo da Lei Rouanet); PL 6314/2005 (liberdade religiosa); PL 6418/2005 (discriminação no trabalho); PL 3941/2004 (registro de arma de fogo); PL 333/1999 (propriedade industrial) (listados em amarelo).

Por fim, entendemos que as cinco proposições listadas abaixo possuem afinidade com as competências deste Conselho e que podem/devem ser analisadas pelo colegiado, por se tratarem de temas atuais e de relevância para a sociedade:

PL 1884/2019	José Medeiros - PODE/MT	Acrescenta dispositivo na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, para prever competência dos promotores das varas de família e de infância e juventude para requisitar dados telefônicos e informações de cadastro em redes sociais, bem como requerer ao juízo o acesso às comunicações por esses meios efetivadas, quando houver iminente risco de morte ou de atentado à integridade física de incapaz.
PL 7094/2017	Deputado Hugo Leal - PSB/RJ	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para definir como crime disseminar, divulgar, difundir, em redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas, locais, datas e horários de atividade de fiscalização dos agentes da autoridade de trânsito.
PL 2021/2015	Deputados Chico Alencar - PSOL/RJ, Jean Wyllys - PSOL/RJ, Edmilson Rodrigues - PSOL/PA e outros	Condiciona a realização de entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia do Estado no interior de delegacias ou estabelecimentos prisionais à prévia autorização judicial. Para possibilitar que presos sejam submetidos a entrevistas nos meios de comunicação e que sua imagem possa ser divulgada."
PLS 79/2018	Senador Ciro Nogueira	Altera o Código Penal, para estabelecer que é crime fotografar ou divulgar imagem de pessoas acidentadas ou em situação vexatória, sem a sua autorização ou fora de contexto jornalístico.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projetos apresentados

PL 2463/2019 - Dispõe sobre a limitação de divulgação de imagens e informações em veículos de mídia e redes sociais em situações de ataque massivo a pessoas.

Autor: Coronel Tadeu - PSL/SP

Data da apresentação: 23/04/2019

PL 2382/2019 - Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para tornar obrigatória a separação da oferta de planos de serviços de telecomunicações da oferta de serviços alheios, possibilitando a contratação apenas de serviços que sejam do interesse do usuário.

Autor: Delegado Pablo - PSL/AM

Data da apresentação: 17/04/2019

PL 2172/2019 - Acrescenta o inciso XI ao art. 89 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", para determinar que os instrumentos convocatórios das licitações de outorga de uso de radiofrequência para a prestação do serviço de telefonia móvel deverão estabelecer a obrigatoriedade de cobertura na totalidade da área de abrangência da outorga, e dá outras providências.

Autor: Marcon - PT/RS

Data da apresentação: 09/04/2019

PL 1974/2019 - Institui a Semana Nacional de enfrentamento a Fake News, a ser comemorada, anualmente, em todo o território nacional na primeira semana de abril e Cria o Dia Nacional de enfrentamento as *Fake News* a ser comemorado todo dia 1 de abril de cada ano e dá outras providências.

Autor: Reginaldo Lopes - PT/MG

Data da apresentação: 02/04/2019

PL 1758/2019 - Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para obrigar as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo a fornecerem mensalmente informação aos clientes acerca da existência ou não de débito financeiro em relação a todos os serviços prestados.

Autor: Chiquinho Brazão - AVANTE/RJ

Data da apresentação: 26/03/2019

PL 1721/2019 - Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", para estabelecer a obrigatoriedade de oferta de serviços de telefonia móvel e de internet móvel ao longo de rodovias.

Autor: Charles Fernandes - PSD/BA

Data da apresentação: 26/03/2019

PL 1591/2019 - Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para obrigar as empresas prestadoras de serviços de telefonia móvel a veicularem campanhas informativas para combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes para evitar o compartilhamento e distribuição de imagens com nudez de menores.

Autor: Roberto Alves - PRB/SP

Data da apresentação: 19/03/2019

PL 1351/2019 - Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para estabelecer o direito de os usuários dos serviços de telecomunicações acessarem gratuitamente os conteúdos, aplicações e serviços disponibilizados na internet pela União e órgãos da administração pública federal.

Autor: Gilberto Abramo - PRB/MG

Data da apresentação: 12/03/2019

PL 1294/2019 - Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, sujeitando as prestadoras de serviços de telecomunicações à suspensão da venda de novos acessos em caso de reiterada aplicação de multas.

Autor: Marcelo Ramos - PR/AM

Data da apresentação: 12/03/2019

PL 1293/2019 - Altera as Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, transformando o FUST em fundo de aval de empréstimos para a implantação, ampliação e modernização de redes de telecomunicações.

Autor: Marcelo Ramos - PR/AM

Data da apresentação: 12/03/2019

Audiências/debates

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCTCI

Audiência com o ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, para exposição sobre os principais programas e projetos da pasta
Data: 08/05/2019

Discursos

Deputado Marcelo Ramos (PR/MA) – Pronunciamento sobre a baixa qualidade dos serviços de telecomunicações ofertados em áreas remotas do Estado do Amazonas e do País. Necessidade de debate do Projeto Amazônia Conectada. Apresentação de proposta de alteração do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST.

Data: 27/03/2019

Deputado Filipe Barros (PSL/PR) - Agradecimento ao presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, pelo atendimento ao pedido de suspensão do processo de caducidade da empresa de telecomunicações Sercomtel, sediada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Data: 27/03/2019

Deputado Charles Fernandes (PSD/BA) – Comunicação à Casa da apresentação do Projeto de Lei nº 1.721, de 2019, sobre a obrigatoriedade de oferta dos serviços de telefonia móvel e Internet ao longo das rodovias federais.

Deputado Eduardo Costa (PTB/PA) - Pedido ao Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, para implementação do Programa Internet para Todos.

Data: 15/04/2019

Deputado Eli Borges (SD/TO) – Pronunciamento sobre a necessidade de alteração da Lei nº 9.998, de 2000, sobre a instituição do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST.

Data: 25/04/2019

SENADO FEDERAL

Projetos apresentados

PL 2470/2019 - Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para obrigar as prestadoras de serviço móvel pessoal a fornecer dados que auxiliem a identificação e localização de vítimas de calamidade pública.

Autor: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Data de apresentação: 23/04/2019

Discursos

Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA) – Pronunciamento sobre apresentação de documento que solicita manifestação do Conselho de Comunicação do Senado sobre proposta de garantia do direito à liberdade de expressão.

Data: 16/04/2019

Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ) – Pronunciamento sobre a conferência internacional de comunicação, em Barcelona, em que S. Exª esteve presente.

Reflexões sobre os avanços tecnológicos na área de comunicação e seus impactos no País.

Data: 13/03/2019

Audiências/debates

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA – CCT

Audiência com o ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Cesar Pontes, a fim de prestar informações sobre as prioridades e diretrizes da pasta sob sua responsabilidade.

Data: 24/04/2019

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO PRELIMINAR PARA SISTEMATIZAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI SOBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INTERNET E REDES SOCIAIS ATINENTES ÀS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO CCS

Brasília/DF, 06 de maio de 2019

Ilustríssimos Membros do Conselho de Comunicação Social,

I – INICIALMENTE

Nomeado para sistematizar os projetos de lei relativos à Tecnologia da Informação, Internet e Redes Sociais, a partir de uma relação de projetos de lei selecionado pela assessoria do CCS, a fim de elencar aqueles que efetivamente estejam no âmbito das matérias de competência do CCS, apresento análise preliminar selecionando os PLs com pertinência temática e aqueles que fugiram da competência desse operoso Conselho.

II – OS PROJETOS DE LEI FORA DA COMPETÊNCIA DO CCS

Dos projetos de lei preliminarmente analisados, verificamos que:

- i) **PLS 347/2016** - Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para dispor sobre a necessidade de prévio consentimento do usuário nos processos de cadastramento e envio de convites para participação em redes e mídias sociais, bem como em seus respectivos grupos, páginas, comunidades e similares.
- ii) **PLS 168/2017** - Proíbe o envio de mensagens e o completamento de chamadas telefônicas de cunho publicitário pelas prestadoras de serviço de telefonia sem autorização expressa dos clientes, disciplina o conteúdo das mensagens; e dá outras providências.
- iii) **PLS 159/2016** - Altera o art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para incluir, entre as competências da Agência Nacional de Telecomunicações, a publicação mensal de indicadores de qualidade e de reclamações dos serviços de interesse coletivo.

- iv) **PLS 450/2015** - Altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, para incluir entre os direitos do assinante do serviço de acesso condicionado o direito de cancelar o serviço sem pagamento de cláusula penal e de ter à sua disposição atendimento pessoal.
- v) **PL 585/2011** - Obriga as operadoras de telefonia celular a incluir em seus contratos cláusula em que o cliente possa optar por receber ou não mensagens.
- vi) **PL 2522/2007** - Acrescenta inciso ao art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para garantir atendimento presencial aos usuários de serviços de telecomunicações.
- vii) **PL 4664/2016** - Altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, proibindo as prestadoras do serviço de comunicação de acesso condicionado de inserir nos monitores de televisão dos assinantes os dizeres sobre atrasos no pagamento de fatura. (OBS: Apensado ao PL 5217/2016, que trata do mesmo tema).
- viii) **PL 5600/2016** - Institui o Dia Nacional do Profissional de Comunicação de Mídia Eletrônica e Mídia Digital.

Os projetos constantes dos itens i) ao vii) referem-se às relações consumeristas e seriam estranhos às atividades do CCS.

O PL 5600/2016 (item viii acima) versa sobre homenagem aos profissionais da comunicação eletrônica instituindo um dia comemorativo, matéria esta sem pertinência à competência do CCS.

III – PROJETOS DE LEI JÁ ANALISADOS PELO CCS

Os seguintes projetos de lei já foram objeto de avaliação pelo CCS:

- i) **PLS 5.130/2016** - Acresce o inciso XIV ao Art. 7º, revoga os incisos III e IV do Art. 12 e dá nova redação ao § 6º do Art. 13 e ao § 4º do Art. 15 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2.014. Propõe a exclusão da proibição ou da suspensão temporária de atividades de provedores de acesso à internet como forma de sanção.

- ii) **PL 6590/2006** - Modifica a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, proibindo a cobrança de assinatura por pontos adicionais instalados no domicílio do assinante de serviço de TV a cabo.

O PLS 5130/2016 foi objeto do Parecer n. /2018, sendo matéria já apreciada pela atual gestão.

O PL 6590/2006 foi objeto do parecer 4/2005, do CCS, tratando-se de matéria já apreciada pelo CCS.

IV - DAS MATERIAS ARQUIVADAS E SEM MOVIMENTAÇÃO.

- i) **PL 2611/2015** - Altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, para inserir a possibilidade de adaptação das outorgas do Serviço de TV por Assinatura - TVA, criado pelo Decreto nº 95.744, de 23 de fevereiro de 1988, para serviços de radiodifusão de sons e imagens.
- ii) **PL 7793/2010** - Altera o inciso VII do § 1º do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para ampliar as possibilidades de declaração, por parte do poder concedente, de caducidade do contrato de concessão. Autoriza a declaração de caducidade do contrato de concessão no caso do titular da concessionária ser condenado por crime contra a ordem econômica ou tributária, lavagem de dinheiro ou de natureza patrimonial.
- iii) **PL 6761/2010** - Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para determinar que as autorizações para a exploração de serviço de radiodifusão comunitária sejam outorgadas exclusivamente a entidades constituídas há pelo menos 2 (dois) anos.
- iv) **PL 3189/1992** - Dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.
- v) **PL 2387/1991** - Proíbe a renovação de concessão ou permissão administrativa no caso de reincidência em crime eleitoral e participação ativa ou passiva em atos de improbidade administrativa.

O PL 2611/2015 encontra-se arquivado, desde 31/01/2019, o que impede qualquer manifestação.

O PL 7793/2010 foi devolvido da CCJC, em 15 de janeiro de 2015, sem qualquer manifestação e encontra-se sem movimentação desde então, motivo pelo qual entendemos ser processualmente impertinente qualquer movimentação no momento.

PL 6761/2010 encontra-se parado na CCJC, sem movimentação, desde a entrega do parecer do relator Espíridião Amin, em 22 de dezembro de 2014, indicando haver falta de interesse em sua tramitação, sendo recomendável aguardar movimentação.

O PL 3189/1992 encontra-se parado na CCJC, desde 22 de julho de 2011, aguardando relatoria, o que recomendaria aguardar nova movimentação.

PL 2387/1991, após discussão no plenário em turno único, foi retirado de pauta em 21 de junho de 1994, por meio de Ofício e não retornou, estando superada a sua análise.

VI – OS PROJETOS DE LEI COM PERTINÊNCIA

Em razão da análise acima, recomendamos avançar na análise dos seguintes projetos de lei:

- a) **PLS 57/2018** - Dispõe sobre a comunicação audiovisual sob demanda, a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE e dá outras providências.
- b) **PLC 66/2016** - Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, para instituir como direito do radiodifusor ser informado sobre o término de sua outorga no prazo que estipula.
- c) **PL 559/2019** - Acrescenta parágrafo ao artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a necessidade de inclusão, no currículo escolar do ensino fundamental e do ensino médio, de disciplina sobre a utilização ética das redes sociais - contra a divulgação a divulgação de notícias falsas (Fake News).

- d) **PL 9533/2018** - Altera a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências, para dispor sobre o incitamento através das redes sociais.
- e) **PL 2498/2015** - Acrescenta artigos à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para obrigar os provedores de conexão e os provedores de aplicação de internet a criarem centros de atenção aos usuários compulsivos de serviços de internet e de redes sociais.
- f) **PL 5596/2013** - Proíbe o uso de aplicativos e redes sociais na internet para alertar motoristas sobre a ocorrência de blitz de trânsito.
- g) **PL 188/2015** - Incluir Sinais de Tvs a Cabo ao § 3º do art. 155, do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Altera o Decreto Lei nº 2.848, de 1940.
- h) **PL 1247/2011** - Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para permitir a expedição de autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação, pelo Congresso Nacional, do ato de outorga de serviço de radiodifusão.
- i) **PL 4549/2008** - Estabelece normas para o arrendamento de espaço na grade horária de transmissão das emissoras de radiodifusão de sons e de sons e imagens.
- j) **PL 4026/2004** - Dispõe sobre os limites à concentração econômica nos meios de comunicação social, e dá outras providências.

Não incluímos no rol dos projetos pertinentes a PEC n. 35/2016, que trata dos princípios da atividade econômica, pois entendemos que vale uma análise um pouco mais detalhada acerca de sua efetiva pertinência, o que poderá ser tratado no momento do respectivo parecer.

VII - CONCLUSÃO

Por todos os motivos expostos, encaminho análise preliminar, no sentido de submeter à aprovação desse Conselho de Comunicação Social a sistematização dos projetos de lei selecionados, a fim de avançarmos nas análises particulares de cada um.



Sydney L. Sanches



CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Matérias sobre Conteúdos em Meios de Comunicação

Total de projetos:
64 proposições
nas duas Casas

10 Senado Federal
54 Câmara dos Deputados

COM PARECER DO CCS

Senado Federal

19 Câmara dos Deputados

SUGESTÃO DE EXCLUSÃO

PL 302/2017

Estabelece a isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física incidente sobre premiações de cunho artístico e cultural.

PRS 51/2015

Altera a Resolução nº 8, de 2009, para definir categorias ao Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito.

PL 3057/2015

Acrescenta o parágrafo único ao art. 13 da Lei 8.987, de 1995, para isentar do pagamento de pedágio os residentes permanentes ou que exerçam atividades profissionais nas localidades onde haja cobrança de pedágio.

PL 6160/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas entradas de locais de grande circulação de pessoas.

SISTEMA TRIBUTÁRIO – SEPARAR

3

PLS 163/2016
PLS 125/2017
PLS 222/2017

8

PL 8943/2017
PL 755/2015
PL 7604/2014
PL 4951/2013
PL 3655/2012
PEC 150/2012
PLP 399/2008
PL 3968/1997

SENADO – PARA ANÁLISE DO CCS

PLS 239/2017

Institui a obrigatoriedade de transmissão, em tempo real, através da rede mundial de computadores, das sessões colegiadas de órgãos públicos.

PLS 44/2016

Obriga o Poder Executivo Federal a divulgar informações de pessoas desaparecidas na Televisão, mediante inserções diárias de no mínimo um minuto, no período compreendido entre dezento e vinte e duas horas.

PLS 666/2019

Prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio sob a forma de publicidade institucional pública ou privada, de interesse cultural, social ou da publicidade de atos da administração pública.

PLC 118/2017

Institui o “Dia do Radialista”.

CÂMARA – PARA ANÁLISE DO CCS

PL 4336/2016

Dispõe sobre o direito de resposta ou retificação em defesa de grupos sociais sobre matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

PL 313/2015

Revoga o Inciso I, do art. 20, da Lei N°12.485, de 12 de setembro de 2011, que limitam idade da obra a ser transmitida.

PL 10404/2018

Modifica a Lei n° 13.649, de 2018, para permitir maior equilíbrio entre as emissoras de radiodifusão sonora que operam na Amazônia Legal.

PL 10378/2018

Altera a Lei n° 13.649, de 2018, para permitir a retransmissão de serviços de radiodifusão sonora entre municípios de um mesmo Estado da Amazônia Legal.

CÂMARA – PARA ANÁLISE DO CCS

PL 10404/2018

Altera a Lei nº 13.649, de 2018, para permitir a retransmissão de serviços de radiodifusão sonora entre municípios de um mesmo Estado da Amazônia Legal..

PL 10378/2018

Altera a Lei nº 13.649, de 2018, para permitir a retransmissão de serviços de radiodifusão sonora entre municípios de um mesmo Estado da Amazônia Legal.

PL 807/2015

Dispõe sobre limitações por complexo exibidor, nas proporções especificadas, para exibir produções de longa-metragem que não se caracterizem como obra cinematográfica brasileira.

PL 7075/2002

Regionalização da programação.

CÂMARA – PARA ANÁLISE DO CCS

PL 11107/2018

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, disciplinando a oferta do recurso de substituição pelas emissoras de radiodifusão de sons e imagens.

PL 456/2019

Acrecenta incisos ao artigo 46 da Lei nº 9.610, de 1998, de modo a isentar as rádios comunitárias e a transmissão via streaming do pagamento de direitos autorais.

PL 4133/2012

Dispõe sobre a concessão de financiamento às entidades detentoras de autorização para a exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PL 490/2011

Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que "institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências", para disciplinar a denominação das entidades autorizadas a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CÂMARA – PARA ANÁLISE DO CCS

PL 2490/2007

Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para estender às comunidades indígenas o direito de prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PL 4549/1998

Crime tipificado no art.70 do Código Brasileiro de Comunicações que puni com a pena de detenção de um a dois anos a instalação ou utilização de telecomunicações, incluindo a implantação de rádio comunitária.

PL 1023/2019

Altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação para Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, constante do Anexo da Lei nº 11.625, de 07 de abril de 2008, e a Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional, constante do Anexo I da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

CÂMARA – PARA ANÁLISE DO CCS

PL 133/2019

Altera o art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para incluir a previsão de oferta obrigatória de sessão adaptada para pessoas com transtorno do espectro autista.

PL 1691/2019

Dá nova redação ao artigo 23 da lei 10.741, de 01 de outubro de 2003, incluindo o parágrafo único ao referido artigo, para prever a necessidade das salas de cinema, cineclubes, espetáculos musicais, circenses, e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em destinação, pelo menos, 3% (três por cento) da sua carga de ingressos para o acesso gratuito do idoso com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

PL 936/2019

Altera o Estatuto da Pessoa com deficiência para dispor sobre a acessibilidade em salas de cinema e teatro.

PL 26/2019

Estabelece o limite máximo de quinze minutos para a veiculação de propagandas antes do início dos filmes exibidos nas salas de cinema.

CÂMARA – PARA ANÁLISE DO CCS

PL 9184/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas e teatros permitirem o consumo de alimentos comprados pelo consumidor em outro local.

PL 298/1995

Dispõe sobre a classificação indicativa de diversões e espetáculos públicos, programas de rádio e televisão e filmes oferecidos para venda ou locação, e dá outras providências.

PL 10762/2018

Dispõe sobre a criação do Serviço Social e Serviço de Aprendizagem da Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) para a promoção social e aprendizagem de trabalhadores da categoria econômica, em âmbito nacional.

PL 508/2019

Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

CÂMARA – PARA ANÁLISE DO CCS

PL 1022/2019

Altera a Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, para estabelecer a obrigatoriedade de exibição de mensagens educativas de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes na mídia eletrônica.

PL 10847/2018

Institui o artigo 35-A na Lei 8.977 de 06 de janeiro de 1995 para criminalizar a interceptação ou recepção clandestina dos sinal de TV a cabo.

PL 803/2019

Altera a Lei n.º 12.485, de 12 de setembro de 2011, para inserir a possibilidade de adaptação das outorgas do Serviço de TV por Assinatura - TVA, criado pelo Decreto nº 95.744, de 23 de fevereiro de 1988, para serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Venda de livro em livrarias desaba

Nova pesquisa da Fipe mostra setor em queda pelo quinto ano seguido

Maria Fernanda Rodrigues

O ano de 2018 foi de grandes pro-vações para o mercado editorial brasileiro. A recessão experimen-tada a partir de 2014, quando o desempenho nulo do ano anterior deu lugar a uma sequênci-a de quedas nos anos segu-in tes, foi acentuada no ano mais caótico já vivido pelo setor, que não só assistiu, como partici-pou, dos capítulos mais tristes da história das redes de livraria Saraiva e Cultura: dívidas, calo-tes, fechamento de lojas, pedido de recuperação judicial.

A incerteza com relação ao presente e futuro das duas em-presas foi o tema do ano. E os efeitos da crise delas foram sen-tidos, em maior ou menor esca-la, por todas as editoras brasilei-ras, que pagaram a produção de seus livros e não receberam pe-lo que foi vendido, que demiti-ram e passaram a publicar me-nos – apostando em títulos com mais potencial de venda.

Os números da Pesquisa Pro-ducção e Venda do Setor Edito-rial Brasileiro, revelados on-tem, 29, comprovam o cenário desolador. Em 2018, o mercado editorial apresentou queda no-minal de 0,9%, o que significa um decréscimo real de 4,5% (considerando a inflação do pe-ríodo). O levantamento, feito pela Fipe por encomenda da Câ-

mara Brasileira do Livro (CBL) e do Sindicato Nacional de Edi-tores de Livros (Snel), divide c o desempenho das editoras entre ‘mercado’ (venda em livrarias, distribuidores, escolas, igrejas, bancas, etc.) e ‘governo’ (pro-gramas de compras para estu-dantes e bibliotecas escolares).

A conjuntura tornou o ‘merca-do’ o grande vilão de 2018, com queda real de 10,1%. E os dados que seguem dizem respeito a ele.

Religião foi o subsetor com desempenho menos pior – úni-co com crescimento nominal embora no fim das contas isso signifique um decréscimo rea de 2,6%. O setor de didáticos re-gistrou queda real de 9,1%; o de obras gerais caiu 6,8% e o CTI (Científico, Técnico e Profissio-nal), 20,3% – se analisado o pe-ríodo de 2014 a 2018, esse setor encolheu 44,9%.

As livrarias têm sido o prin-ci-pal canal de comercialização de livros no Brasil. As lojas físicas ainda têm uma participação re-le-vante, mas perderam mu-to espaço em 2018 – decréscimo de 20,84% no faturamento da editoras e de 20,62% nos exem-plares vendidos.

Outros canais aproveitaram a brecha e registraram franca cres-cimento. Em faturamento de-staque para distribuidore (27,29%), marketplaces (26%) e livrarias exclusivamente vir-

L) di e o tre ias, jas, ro stu es). ca com dos ele. com úni nial, isso real sre o de CTP ssion o pe setor

incia ão de sicas io re nuito címo o das exem taram ranco nento, idores (26%) te vir-

tuais (25,2%). Em número de exemplares comercializados, os canais que registraram maior crescimento, mesmo que alguns tenham uma pequena participação do mercado, foram bibliotecas privadas (72%), livrarias exclusivamente digitais (32,8%), marketplaces (31,2%), distribuidores (17,4%) e empresas (13,1%).

Diante das incertezas do que estava por vir, as editoras publicaram menos em 2018. O número de exemplares produzidos sofreu queda de 11%. Isso quer dizer que foram produzidos 43,3 milhões de exemplares a menos em 2018 do que em 2017.

As editoras priorizaram a reimpressão em pequenas tiragens, e não o lançamento de novos títulos. No ano passado, elas lança-

ram 14.639 novos títulos (-8,96%), que resultaram em 70.544.691 exemplares (-9,88%), e reimprimiram 32.189 títulos (-1,86%), num total de 297.369.952 exemplares (-11,31%). Dos novos livros, 5.626 (-14,2%) foram traduzidos e 9.013 (-5,4%) foram escritos por brasileiros.

Nenhuma área temática se saiu bem em 2018, no que diz respeito ao número de exemplares produzidos. As quedas menos acentuadas foram nos livros religiosos (-3,88%), educação física e esportes (-3,89%) e didáticos (-9,32%). Considerando apenas os temas mais gerais, os piores desempenhos foram em literatura juvenil (-32,12%), artes (-30,42%), ciências humanas e sociais (-26,59%), literatura adulta (-18,11%), autoajuda (-



Crise. Ano terminou com duas redes em recuperação judicial

HÉLVIO ROMERO/ESTADÃO

— C E E 2 - 2 — E E

OS PRINCIPAIS DADOS

• Pesquisa Produção e Venda do setor editorial brasileiro

Exemplares produzidos

EM MILHÕES DE CÓPIAS



Variação de
-11,03%; foram
produzidos
43,37 milhões
de exemplares
a menos

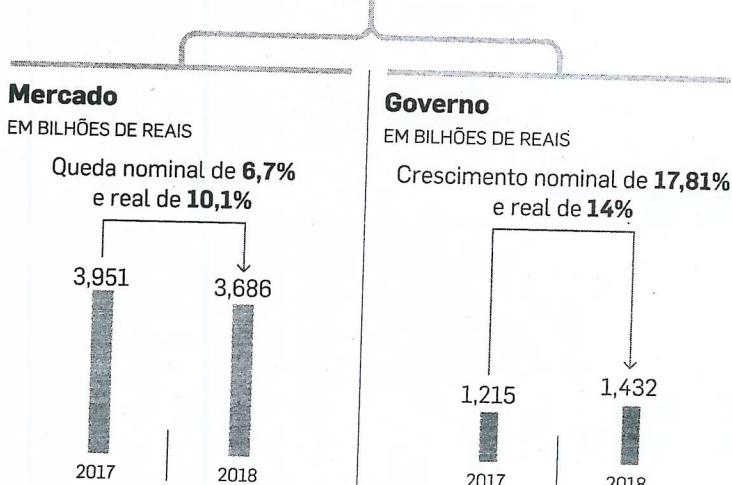
Faturamento

EM BILHÕES DE REAIS



Queda nominal
de 0,92% e
real de 4,5%,
considerando
a variação do
IPCA de 3,75%
no período

DESMEMBRANDO MERCADO E GOVERNO, O FATURAMENTO FICA



FONTE: FIPE

INFOGRÁFICO/ESTADÃO

15%), infantil (-15,33%) e biografias (11,99%).

O preço médio do livro aumentou em todos os subsetores: didáticos (R\$ 34,65; 5,59%), obras gerais (R\$ 11,60; 7,07%), religiosos (R\$ 9,49; 3,64%), CTP (R\$ 46,53%; 3,89). Isso não significa que o comprador pagou esses valores, mas que as editoras ganharam isso em média.

Os resultados só não foram piores por causa da venda para o governo (em todas as esferas). As compras são sazonais, e isso justifica as oscilações observadas ano a ano. Houve um crescimento de 17,81% no faturamento em comparação com 2017, e o valor de R\$ 1,43 bi, resultado de todas as vendas, foi o maior desde 2013 (R\$ 1,47 bi).

"Tivemos um primeiro tri-

mestre muito forte. Como ví-nhamos de quatro anos de queda, com um 2017 mais razoável, achei que 2018 seria um ano de recuperação. Foi frustrante. Muito duro para as editoras – em queda de receita e em valores que ficaram pendurados nas livrarias. Agora, vamos cuidar da reconstrução”, diz Marcos da Veiga Pereira, presidente do Snel. O ‘valor pendurado’ a que se refere diz respeito às dívidas da Saraiva e Cultura com as editoras: R\$ 360 milhões.

Vitor Tavares, presidente da CBL, acredita que o mau desempenho das livrarias não deve se repetir na próxima pesquisa. Ele destaca, ainda, a necessidade de formar leitores e de “incentivar o governo a manter os programas de compras de livros”.

A onda digital europeia

A Diretiva traz um novo paradigma aos criadores e à indústria criativa, e seus conceitos tendem a se espalhar rapidamente por todo o mundo

Sydney Sanches

04/05/2019 - 00:00

<https://oglobo.globo.com/opiniao/a-onda-digital-europeia-23639408>

Após alguns anos de intensas discussões diplomáticas e movimentados lobbies internacionais, em abril o Parlamento Europeu adotou a provocativa Diretiva da União Europeia sobre Direitos de Autor.

A Diretiva tem por finalidade criar um novo marco para proteção dos direitos autorais, modernizando e elevando o nível de proteção para uso gigantesco de obras intelectuais na Internet, especialmente em relação às grandes plataformas digitais, com a finalidade de obter um ambiente de negócio com maior segurança jurídica e reduzir o chamado “*value gap*” entre titulares de direitos autorais e plataformas digitais. Os últimos meses foram de acalorados debates, de um lado a indústria criativa, jornalismo e titulares na defesa da nova norma; e do outro lado as plataformas digitais alardeando o fim da Internet, diante da alegação de censura ao ambiente digital. E onde estaria a razão?

Por muitos anos criadores e indústria criativa vêm acompanhando o vertiginoso crescimento das plataformas digitais através do uso amazônico de suas obras artísticas, por gozarem de um nível especial de proteção conhecido como “*safe harbours*”, que viabilizaram o crescimento surpreendente de novos negócios

digitais, responsáveis pelo surgimento de fortíssimos conglomerados tecnológicos mundiais.

A Diretiva tenta reequilibrar essa balança impedindo que as grandes plataformas que permitem o compartilhamento de conteúdos por seus usuários (ex. Google, YouTube, Facebook, Twitter etc.) se escondam atrás de leis desatualizadas e as integrem ao cumprimento das normas internacionais de proteção dos direitos autorais, com o compromisso de que os usos de obras intelectuais precisam ser licenciados por seus titulares e remunerados justa e proporcionalmente, a fim de evitar expressamente contratações e utilizações que no tempo se tornem prejudicais aos criadores. No mesmo sentido, os titulares do setor de comunicação, que sofrem com a distribuição desmedida pelas redes sociais e plataformas de suas matérias jornalísticas, também foram contemplados com um direito de remuneração.

Um apressado olhar poderia indicar restrição ou ameaça à circulação de conteúdos e de informação, entretanto, a Diretiva não se aplica diretamente aos usuários e suas postagens diárias, mas às plataformas digitais que se constituíram em mega corporações da tecnologia às custas dos direitos dos titulares da indústria criativa e da comunicação, sem a justa contrapartida econômica. Além do mais, a Diretiva não abriu mão do princípio ao livre pensamento, pois se ocupou formalmente em assegurar o direito à liberdade de expressão, crítica, citações e exceções ao direito autoral; bem como ofereceu condições favoráveis ao

desenvolvimento de startups, respeitando-se tamanho e escopo do empreendimento.

É um mito oportunista propagar que a Diretiva causará o fim da Internet, pois a finalidade é marcar a diferença entre o significado de mercado digital injusto e justo, onde se estabeleça uma repartição mais equilibrada e compatível com a importância das obras artísticas. Na verdade, trata-se da primeira tentativa de se criar normas relativas à transferência de valor e diminuir o fosso existente entre os resultados das empresas de tecnologia e o digno retorno aos criadores e titulares. Como disse o relator da Diretiva Alex Voss, os conglomerados tecnológicos “*ganham montantes enormes sem remunerar adequadamente os milhares de criadores e jornalistas de cujos trabalhos eles dependem*”.

A Diretiva Europeia traz um novo paradigma aos criadores e à indústria criativa, e seus conceitos tendem a se espalhar rapidamente por todo o mundo, diante do modelo de organização dos globalizados negócios digitais. A meta é reequilibrar os papéis no ambiente digital e reificar a importância da criação artística como força motriz.

Sydney Sanches é presidente da Comissão Nacional de Direito Autoral da OAB; membro do Comitê Jurídico da CISAC (Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores) e 2º vice-presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB)

Após prejuízo de meio bilhão, Globo aperta o cinto e reduz salários de estrelas

DIVULGAÇÃO/GLOBO

~~Fábio Moraes~~ e Galvão Bueno, duas das maiores estrelas da Globo:

DANIEL CASTRO e GABRIEL VAQUER - Publicado em 29/04/2019, às 06h35



Depois de ver seu faturamento cair 15% nos últimos cinco anos e de ter um [prejuízo operacional de meio bilhão de reais em 2018](#), a Globo passou a adotar uma política salarial mais dura com suas maiores estrelas. Desde o segundo semestre do ano passado, apresentadores, locutores e atores do primeiro time estão sendo chamados para renovar contratos por salários menores. Alguns, como Otaviano Costa, não aceitaram e deixaram a emissora.

O argumento dos executivos da Globo é que a realidade do mercado mudou com a queda das receitas publicitárias e a concorrência com o streaming. Altos salários tornaram-se insustentáveis e precisam ser reduzidos.

Foram os casos de [Galvão Bueno, que completa 35 anos de carreira neste ano](#), e de Fernanda Montenegro. Galvão e Fernanda, assim como Fausto Silva e Ana Maria Braga, integram uma seleta lista de profissionais que extrapolam um teto salarial imposto pela direção da emissora a seus artistas e executivos. Agora, são poucos os contratados que recebem mais de R\$ 100 mil.

Galvão renovou contrato até o fim de 2022. Aceitou reduzir seus vencimentos para algo em torno de R\$ 500 mil. Em outros tempos, ele já ganhou mais de R\$ 1 milhão. Em compensação, a Globo prometeu liberar o quanto antes jornalistas esportivos para fazerem campanhas publicitárias, o que pode gerar receita até maior para os profissionais.

O mesmo caso vale para os outros narradores da Globo que renovaram recentemente, como Cléber Machado e Luís Roberto. Eles aceitaram reduzir seus ganhos mesmo estando abaixo do teto estipulado (que pouquíssimas pessoas sabem quanto é). Também serão liberados para fazer comerciais.

Troca na dramaturgia

Em dezembro do ano passado, a Globo tinha 1.540 contratados na dramaturgia, [como informou o Notícias da TV](#) na época. O banco de elenco voltou a crescer em quantidade graças a uma política de substituição de veteranos bem pagos por novatos com salários menores. A lista de demitidos nos últimos anos inclui nomes estrelados como os de [Malu Mader](#) e [Carolina Ferraz](#).

DIVULGAÇÃO



Do elenco da Globo, menos de uma dúzia ultrapassa os três dígitos no holerite. Uma delas é Fernanda Montenegro, que estará em [A Dona do Pedaço](#), próxima novela das nove. Aos 89 anos, Fernanda tem o maior salário dos estúdios. Além dela, [Gloria Pires](#) e Tony Ramos também ultrapassam o novo teto.

Ao mesmo tempo em que tem de investir no streaming para fazer frente à Netflix em território nacional, a Globo enfrenta uma queda nos investimentos em TV aberta e crescimento da internet. No ano passado, a emissora gastou R\$ 8,3 bilhões com produção de conteúdo, quase R\$ 700 milhões a mais do que em 2017. Só não teve [prejuízo de meio bilhão de reais por causa das aplicações financeiras](#).

A crise é geral. Nos últimos quatro anos, as três maiores redes perderam uma receita real, considerada a inflação, de R\$ 3,5 bilhões. [Encolheram o equivalente a uma Record e um SBT juntos](#). Nesse cenário, a Globo passou a entender, no final do ano passado, como inevitáveis as renegociações de altos salários.

Nova política de renovação

Quem trabalha em regime de PJ (Pessoa Jurídica) e ainda tem contrato por vencer também será chamado para renegociar, tanto no Esporte como no Entretenimento. E a emissora já não faz questão de manter talentos tarimbados.

Foi o que aconteceu com [Otaviano Costa, que decidiu não renovar com a emissora após dez anos](#) de casa. A Globo propôs uma redução nos ganhos, já que ele está sem programa. Costa não aceitou e deixou a casa na semana passada.

Em março, algo semelhante aconteceu com Cris Dias, apresentadora do Esporte, e com [Mariana Ferrão](#), do extinto Bem Estar --que optou por ganhar mais dinheiro com palestras e eventos.

Procurada a Globo disse que não comenta questões relacionadas aos contratos de seus profissionais.

Revisado

A liberdade de imprensa e as relações entre Legislativo, Judiciário e jornalismo

Murillo de Aragão

Advogado, mestre em Ciência Política e doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB), professor adjunto da Columbia University (NY) e presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

O tema desta palestra busca colocar em conexão aspectos essenciais para a democracia. Sem liberdade de imprensa não há jornalismo. Sem Judiciário e sem Legislativo, tampouco a liberdade de imprensa e o jornalismo podem ser exercidos. De tal sorte que pode ser até redundante falar de liberdade de imprensa e jornalismo, já que ambos se completam – a liberdade como conceito e o jornalismo como o processo, a prática pela qual a liberdade de imprensa se concretiza.

Uma das lutas da humanidade é poder falar o que pensa sem ser punido, coagido, encarcerado e, até mesmo, morto. A essência da evolução é a liberdade de expressão, que precede a liberdade de imprensa. Na Constituição norte-americana, por exemplo, a primeira das liberdades é a liberdade de expressão, conhecida como liberdade das liberdades. Sem ela, as demais não se realizam.

Observando a história recente da humanidade – para não irmos muito longe –, a supressão da liberdade de expressão tem sido o objetivo dos regimes de exceção. Hitler, Stalin, Mussolini, Tito, Perón, Vargas, Castro, Mao, Chávez e tantos outros que lideraram regimes ditatoriais trataram de limitar a liberdade de expressão. Muitos deles

usaram das franquias democráticas da liberdade de expressão para chegar ao poder. E, em lá chegando, suprimiram-na. No entanto, a resistência às ditaduras se deu no exercício, ainda que precário, da liberdade de expressão.

A liberdade de expressão é tão relevante que diversos projetos de poder buscam, no cerne da questão, influir na formulação dos conceitos e das ideias a serem expressados, o que resulta, no final das contas, na supressão, na limitação e no controle da circulação da informação.

Nos dias de hoje, imprensa e redes sociais são largamente censuradas em muitos países. Economias gigantescas do mundo vivem sob o tacão da censura e da limitação do direito de se expressar. Estudo da Freedom House, organização internacional independente que pesquisa o estado da liberdade de expressão nos países, informa que estamos vivendo 13 anos seguidos de declínio no exercício dos direitos políticos e direitos civis.

E, no âmbito desse declínio, os ataques à liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa e as atividades jornalísticas, teriam aumentando. Tal situação decorreria, para muitos, do fato de estarmos vivendo uma era de radicalismos. Aliás, no âmbito deste evento, pergunta-se se a liberdade de imprensa é a mesma em tempos de radicalismos. Tentarei responder adiante.

Em essência, a liberdade de expressão necessita de mecanismos institucionais para ser exercida. Tais mecanismos se consolidam a partir de três vetores básicos: a educação para a cidadania; a existência de marcos regulatórios adequados; e a garantia de que o direito de expressão será exercido sem limitações. Fica clara a relação entre a liberdade de expressão – e,

dentro dela, a liberdade de imprensa, a ela subalterna – e os Poderes Legislativo e Judiciário.

Com a liberdade, temos a responsabilidade. A liberdade de expressão não é um direito absoluto. Não pode nem deve incentivar o terrorismo, o racismo, a intolerância, a liberdade de religião. E é mandatório respeitar a dignidade humana. Novamente vemos o papel do Legislativo e do Judiciário estabelecendo os marcos do exercício da liberdade de expressão.

No Brasil, como herança maldita dos tempos do autoritarismo, rejeitamos limites ao exercício de direitos e a imposição de regras como se fossem expressões autoritárias e não de autoridade que, no limite, é exercida no interesse do bem comum. Lidamos com dificuldades, em nossa infante democracia, com limites e regras, crianças e que querem servir o mundo sem limites.

Por outro lado, e tudo tem, no mínimo, dois lados, não podemos aceitar que as regras e os limites sirvam para encobrir a censura e o controle da imprensa. Em especial, quando as informações não atendem aos interesses do governo.

O limite tênue entre o interesse do Estado, que justifica o sigilo em certas questões, e o interesse do governo, que deseja moldar a informação, deve ser arbitrado pelas leis e pela aplicação e interpretação das mesmas. Sem jamais incorrermos em censura, cujo propósito é modular o fluxo de informações à conveniência de quem manda.

No Brasil de ontem, de hoje e de amanhã, a liberdade de expressão continuará a ser ameaçada por questões estruturais e conjunturais. Começo pelas estruturais. O Brasil é um país que lê pouco e tem um raso entendimento do que acontece no próprio país e no mundo. Ao ler pouco, a produção de informação é pequena.

Temos poucos jornais e revistas e com circulações ridículas em relação à nossa população.

Estruturalmente, ainda somos um país pobre cujo poder de compra é bastante limitado. Revistas e livros são caros para a maioria dos brasileiros. Veículos de comunicação, salvo raríssimas exceções, vivem em dificuldades e a maioria depende de verbas públicas para continuar a existir. E, em dependendo de verbas públicas, a liberdade de imprensa pode ser autolimitada. Assim, educação e economia foram dois vetores de nossa demora em fortalecer a liberdade de expressão e de imprensa.

O terceiro aspecto estrutural reflete o controle dos veículos de comunicação em muitas regiões do país, ligados a interesses políticos cuja prioridade é a perpetuação no poder e não a atividade de informar. Por isso caciques de relevância variada detêm, por mecanismos obscuros, o controle de emissoras de rádio e televisão país afora. Nos anos 80, uma figura política do Norte me contou que distribuía aos eleitores rádios de pilha que só acessavam a sua emissora. Era a suprema conveniência para um político. Uma espécie de rede social exclusiva em tempos ainda sem redes sociais.

Políticos, democracia e veículos de comunicação – quando existem vínculos de dependência - são incompatíveis e, estruturalmente, vulneram, fragilizam a liberdade de imprensa no Brasil. Os Poderes Legislativo e Judiciário deixam a desejar no trato de tema tão crucial para a democracia no Brasil.

Passando aos aspectos conjunturais, o Brasil vive uma imensa transformação nas relações entre o Judiciário e os demais Poderes. Tal processo, para estabelecer um início, tem como marco o

julgamento do Mensalão, que foi acirrado com as investigações da Operação Lava-Jato.

Desde então, para o bem e para o mal, fortaleceu-se uma aliança entre setores do Judiciário e da mídia para promover a reforma dos costumes políticos do país. Para o mal, intensificou-se um fenômeno chamado midiatização da Justiça.

A midiatização da Justiça se expressa de várias maneiras: na transmissão dos julgamentos; nas declarações prematuras de juízes e promotores sobre processos em curso; no vazamento de informações sigilosas, de forma a criar comoção e prejulgamentos.

Estabelece-se uma relação entre mídia e Justiça altamente questionável para fins do exercício da Justiça. Às vezes se configura uma espécie de episódio “escola classe” da política nacional.

Mas, digo aqui como nota de rodapé, como a política está criminalizada e os políticos vilanizados, seria ela e seriam eles merecedores de condenação “a priori”, sem o devido julgamento?

A midiatização da Justiça substitui a condenação que deveria ocorrer com base no “rule of law”. No entanto, como as instituições não são respeitadas, nossa educação cidadã é precária e nosso respeito à autoridade e à hierarquia é débil. Preferimos o açodamento do “não é possível” que fulano não seja ladrão ou não tenha cometido um crime.

Ao se defender a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa, não é admissível deixar de reconhecer que ambas devem ter limites e que seus limites devem ser estabelecidos pela Constituição e pelo marco legal dela decorrente. Assim como devemos reconhecer e defender que o tratamento da questão pelas autoridades – governo, Legislativo e Judiciário – e pela imprensa e redes sociais deve ser pautado pelos ditames constitucionais.

Por fim, respondo à pergunta se a liberdade de imprensa é a mesma em tempos de radicalismos. A liberdade de imprensa hoje é maior do que era ontem. E, amanhã, será maior do que é hoje. Basicamente, por quatro razões. A educação tende a se preocupar mais com as questões da liberdade de expressão, ainda que este seja um processo lento que se desenvolverá *pari passu*, com o fortalecimento da democracia.

O fortalecimento de nossa democracia ocorre com a maior intensidade da participação da sociedade no debate político, como vimos no andamento da Lei da Ficha Limpa, no fortalecimento das leis anticorrupção, no impeachment de Dilma Rousseff e nas mudanças das regras eleitorais. A maior participação implica pluralidade de informações e amplia os horizontes da liberdade de expressão.

O terceiro aspecto reside no fortalecimento da economia. O Brasil já iniciou um ciclo de crescimento, ainda que modesto, mas que vai ganhar intensidade nos próximos anos, a partir de bilhões de dólares em investimento em infraestrutura. A dinamização da economia vai robustecer o poder aquisitivo da cidadania e movimentar o mercado publicitário.

O quarto aspecto, talvez o mais importante, refere-se à questão tecnológica que vem promovendo o barateamento da produção e da difusão da informação. Tudo amparado na inclusão digital via telefonia celular e na expansão da infraestrutura da internet. É uma revolução tecnológica com o impacto da invenção da máquina de impressão por Gutenberg.

E quais as implicações do potencial fortalecimento da liberdade de expressão e, por conseguinte, do fortalecimento da liberdade de imprensa?

Teremos, como já temos, novos players. Menciono apenas dois em Brasília por evidente destaque: Poder 360 e O Antagonista, ambos com imenso impacto na formação de opinião no Brasil. A tecnologia já está trazendo novas formas de passar informação. Antigamente, esperávamos os jornais vespertinos. Depois, eram os noticiários da noite. Agora podemos saber tudo a tempo e a hora. Emissoras de televisão perderam o monopólio da programação e da necessidade de ter um aparelho enorme de televisão na sala.

Novos players e novas formas vão, também, produzir novos conflitos. Alguns deles já observados com as Fake News, que ainda dependem de melhor regulamentação.

Outro aspecto trata da responsabilidade. Hoje veículos têm responsabilidades que as redes sociais não têm. O tema já está sendo tratado na Europa e nos Estados Unidos. Aqui tudo anda meio devagar, mas é um processo inexorável.

O quadro que se apresenta é de maior liberdade, mas esta depende de uma sociedade ativa, um Legislativo democrático e um Judiciário funcionando nos termos constitucionais.

Muito obrigado.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (4^a Reunião)

CN - 28

06/05/2019

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Perfeitamente.

Então, atendidas as finalidades da pauta, declaro encerrados os trabalhos da 4^a Reunião de 2019, convocando a próxima reunião para o dia 17 de junho, às 10h da manhã, com a participação de todos os Conselheiros, inclusive dos suplentes.

Agradecendo a participação de todos, está encerrada a reunião.

(Iniciada às 14 horas e 19 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 02 minutos.)